



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
*Comissão Permanente de Licitação*

---

**PROCESSO N.º: 8516805-07.2011.8.06.0000**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2012**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, nomeada através da Portaria T.J. n.º 140/2012 de 01/02/2012, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá os documentos de habilitação e propostas para o objeto desta licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** em Regime de **Empreitada por Preço Global**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998, 9.854/1999, 10.973/2004, 11.107/2005, 12.349/2010 e 12.440/2011.

**LOCAL, DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

Os **DOCUMENTOS** e **PROPOSTAS** serão recebidos, pela CPL, em sessão pública:

- às **14:00 horas (horário de Brasília)**;
- do dia **03 de maio de 2012**;
- na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação do TJCE, localizada no 2º andar, na sede do Tribunal de Justiça, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéba

**GLOSSÁRIO:**

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus Anexos, terão o significado a seguir determinado:

- CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE:** Empresa que apresenta documentos e propostas para o objeto desta licitação;
- CONTRATADA:** Empresa vencedora desta licitação e em favor da qual for adjudicado o objeto do contrato;
- CPL:** Comissão Permanente de Licitação;
- FISCALIZAÇÃO:** Órgão e/ou servidor preposto(s) do CONTRATANTE, devidamente credenciado para a realização da fiscalização do objeto desta licitação.

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO 01 - PROJETO BÁSICO**

**ANEXO 02 – ORÇAMENTO (resumido, detalhado e analítico)**

**ANEXO 03 - CRONOGRAMA DA OBRA**

**ANEXO 04 – TABELAS DE COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS E BDI**

**ANEXO 05 – MODELO DE TERMO DE VISTORIA**

**ANEXO 06 – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA**

**ANEXO 08 - MODELO DE RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA**

**ANEXO 09 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE**

**ANEXO 10 - MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**ANEXO 11 - CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS**

**ANEXO 12 - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

**ANEXO 13 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

**ANEXO 14 - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**ANEXO 15 - MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO 16 - PROJETOS (64 pranchas)**

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução dos serviços de engenharia para a construção do **Novo Fórum da Comarca de Tabuleiro do Norte, composto de 1(uma)Vara e Cartório Eleitoral com área construída de 889,64 m<sup>2</sup> e área de terreno 2.976,81 m<sup>2</sup>, localizado à Rua Coronel Vicente Soares, s/n, Tabuleiro do Norte – Ceará**, conforme descrição constante deste Edital e anexos.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderá participar desta Licitação toda e qualquer pessoa jurídica habilitada a atender o objeto desta Concorrência e que satisfaça a todas as exigências, especificações, requisitos e normas contidas neste Edital.

2.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas que estejam:

2.2.1. Cumprindo penalidade de suspensão e inidoneidade temporárias impostas por qualquer órgão da Administração Pública.

2.2.2. Incluídas no cadastro de inadimplência da Fazenda Pública Estadual – CADINE.

2.3. Não será habilitada a empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com este órgão.

2.4. É vedada a participação de consórcio de empresas.

## **3. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”**

3.1. Para a habilitação os licitantes interessados deverão entregar à CPL, na sessão de recebimento das propostas, um envelope fechado e lacrado com as seguintes inscrições:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJ/CE**

**CONCORRÊNCIA N.º \_\_\_\_\_/2012**

**ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE:**

**QUANTIDADE DE FOLHAS:**

3.1.1. O envelope sobredito deverá conter a documentação abaixo relacionada com o prazo de validade em pleno vigor na data marcada para o recebimento do mesmo e poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada. A referida documentação integrará os autos do Processo e não será devolvida aos licitantes.

3.1.2. Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.

3.1.3. Será inabilitada a empresa que deixar de apresentar qualquer dos documentos de habilitação.

### 3.2. Habilitação Jurídica

3.2.1. Procuração pública ou particular, no caso da firma licitante enviar representante não qualificado no contrato ou estatuto, para fins de licitação;

3.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores.

### 3.3. Regularidade Fiscal

3.3.1. *Comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);*

3.3.2. *Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;*

3.3.3. *Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;*

3.3.4. *Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.*

3.3.5. *Certificado de Regularidade do FGTS – (CRF);*

3.3.6. *Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND do INSS);*

3.3.7. *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade;*

3.3.8. *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, perante seu ramo de atividade e compatível com o objeto sob licitação;*

3.3.9. *Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante, que comprove estar o licitante cadastrado para o exercício dos serviços, objeto deste certame;*

3.3.9.1. *Sem prejuízo do documento exigido no item 3.3.9, acima, a Comissão poderá verificar a situação do licitante no CRC. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação;*

### 3.4. Qualificação Técnica

3.4.1. O licitante deverá satisfazer às condições descritas no **item 13 do ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO**;

3.4.2. *Declaração do licitante, se couber, de tratar-se de ME ou EPP, que tem interesse no uso da prerrogativa, e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, conforme modelo do Anexo 09 deste Edital.*

3.4.3. *Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum fato superveniente que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei n.º 8.666/93 (ANEXO 13);*

3.4.4. *Declaração de que não possui em seu quadro funcional, nenhum menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do Anexo 14 deste Edital.*

3.4.5. *Dados do representante legal da empresa, conforme ficha constante no ANEXO 12, comprovados através de procuração (se for o caso), juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da empresa.*

3.4.6. *Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante no Anexo 10.*

### 3.5. Qualificação Econômico – financeira

3.5.1. A qualificação econômico-financeira dos licitantes será avaliada de acordo com as exigências contidas neste item, as quais terão como base os dados do balanço patrimonial

das demonstrações contábeis do exercício social relativo ao ano de 2010, devidamente registrado na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei. Não será aceita a apresentação de balancetes ou balanços provisórios em substituição ao balanço supramencionado. As sociedades com constituição diversa de S.A. deverão apresentar o balanço patrimonial acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, caso os mesmos não estejam registrados na Junta Comercial. As empresas que não forem registradas na Junta Comercial e sim em Cartórios terão os seus Balanços Patrimoniais aceitos desde que o documento em alusão tenha sido apresentado ao órgão a que está sujeito tal obrigação a LICITANTE. As empresas constituídas no presente exercício financeiro deverão apresentar balanço de abertura.

3.5.2. *Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata*, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da concorrente, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, ou, inexistindo este, expedida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega da documentação e das propostas.

3.5.3. *Capital social integralizado mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação*, até a data da publicação do Edital, comprovados através de Ato Constitutivo da Sociedade, acompanhado do mais recente Aditivo ao Contrato, ou, ainda, através de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial. O referido capital será avaliado por ocasião da abertura dos envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO.

3.5.4. Apresentação dos índices calculados e assinados por um Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, na mesma forma do ANEXO 11, do Edital.

**ATENÇÃO:** A apresentação dos índices na forma prevista no subitem 3.5.4 não poderá ser substituída pela simples apresentação do balanço, sob a alegativa de que todos os valores constam nele, pois não compete à CPL proceder o cálculo dos referidos índices.

#### **4. DA PROPOSTA – ENVELOPE “B”**

4.1. A proposta deverá ser entregue à CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º \_\_\_\_\_/2012  
ENVELOPE “B” – PROPOSTA  
PROPONENTE:  
QUANTIDADE DE FOLHAS:**

4.2. A proposta deverá estar datada, datilografada ou editada por computador, apresentada em 01 (uma) via, original, em papel timbrado do licitante, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.3. O preço do objeto licitado deverá ser expresso em Real, em valores unitários, totais e o global, descritos numericamente e o último por extenso, prevalecendo, em caso de discordância, o valor por extenso.

4.4. Os licitantes deverão observar o que estabelece o parágrafo 3º do art. 44 da Lei 8.666/93.

4.5. Deverão ser apresentadas Planilhas de Orçamento detalhado, elaborado com base nos Projetos e Especificações, conforme modelos constantes do Anexo 02, devendo o licitante discriminar, para cada item de serviço, os respectivos preços unitários, subtotais e totais.

4.6. No valor da proposta, deverão estar inclusos todos os custos dos serviços, tais como: materiais, mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro e etc.

4.7. A não discriminação, na proposta, de serviços e/ou materiais previstos nos Projetos e/ou Especificações fornecidas, não exime o licitante da responsabilidade de executá-la e/ou fornecê-los, arcando com as despesas correspondentes que não constem da Planilha referida, não os tendo questionado formalmente anteriormente a entrega das propostas.

#### **4.8. A proposta de preços deverá conter, ainda:**

4.8.1. Cronograma físico-financeiro;

4.8.2. Composição das leis sociais, conforme modelo constante no Anexo 04;

- 4.8.3. Composição do BDI, conforme modelo constante no Anexo 04;
- 4.9. A não apresentação ou o não cumprimento satisfatório do solicitado em qualquer um dos subitens do item 4.8, por parte do(s) licitante(s), poderá ser também fator de desclassificação da proposta.
- 4.10. As planilhas de orçamentos e os cronogramas serão rubricadas e assinadas solidariamente pelo responsável técnico e pelo representante legal da empresa.
- 4.11. A(s) licitante(s) deverá(ão) estudar minuciosamente todos os projetos e as especificações referentes à obra, antes da abertura da licitação pelo que, em caso de adjudicação, estará(ão) obrigada(s) a segui-los sem margem para alegativa do desconhecimento destes.
- 4.12. Por se tratar de obra a ser contratada em regime de Empreitada por Preço Global, o Orçamento Básico Estimado servirá apenas como referencial, sendo da responsabilidade do licitante o levantamento dos quantitativos em função dos projetos e especificações previstas para execução da obra, podendo o licitante alterá-los para adequar a sua concepção, uma vez que deverá entregar a obra pelo preço global cotado.

## **5. DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

- 5.1. Compete exclusivamente à CPL avaliar os méritos dos documentos e das informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 5.2. O recebimento dos documentos e das propostas será feito no dia, hora e local previstos neste Edital. Em caso de antecipação, retardamento ou decretação de feriado que coincida com a data designada para abertura do procedimento, esta se deslocará para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local antes determinados.
- 5.3. Em sessão pública à qual poderão comparecer os proponentes e demais pessoas que quiserem assistir ao ato de recebimento e abertura dos documentos e propostas, a Comissão Permanente de Licitação receberá envelopes, contendo a documentação (Envelope "A") e propostas (Envelope "B"), devidamente lacrados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação das credenciais dos representantes dos licitantes ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 5.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" – PROPOSTA, proceder-se-á, em sessão pública, à abertura dos envelopes "A" – referentes à documentação, conferindo-se a mesma na forma exigida pelo EDITAL, sendo a documentação rubricada pela CPL e por 02 (dois) representantes dos proponentes, indicados pelos licitantes presentes, os quais rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.
- 5.5. A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma reunião, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.
- 5.6. Transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tendo havido desistência expressa, ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a CPL procederá à abertura dos envelopes "B", contendo as propostas dos licitantes habilitados, em dia, hora e local designados.
- 5.7. Após o conhecimento dos preços das propostas dos licitantes, do seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada ATA circunstanciada em sessão, a qual será assinada pela Comissão e pelos licitantes.
- 5.8. Após a entrega da documentação e propostas, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão.
- 5.9. O representante do licitante, assim credenciado através de procuração, contrato ou documento equivalente, terá amplos poderes para tomar quaisquer decisões sobre a licitação, inclusive, quanto à desistência de interposição de recursos, durante a sessão de abertura dos invólucros.

## **6. DO JULGAMENTO**

- 6.1. A Comissão julgará as propostas, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.
- 6.2. Não serão tomadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta de menor preço.

6.3. A proposta vencedora será a mais vantajosa para o TJCE, levando em consideração o **menor preço global** e atendidos os demais critérios estabelecidos neste Edital.

6.4. O valor máximo global estimado das obras é de:

Lote	Descrição	Valor em Reais (R\$)
01	Construção do novo Fórum da Comarca de Tabuleiro do Norte.	R\$ 2.036.976,89

6.4.1. Deverá ser obedecido rigorosamente o disposto no art. 48, inciso II, parágrafos 1º e 2º, conforme redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

6.5. Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissões ou insuficiência de informações, bem como aquelas que contenham limitações ou condição substancial contrastante com as disposições deste Edital.

6.6. De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação da PROPONENTE a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

6.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas de menor preço e após obedecido o disposto nos incisos I e II do parágrafo 2º do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.8. O resultado da licitação será divulgado por Edital, assinado pelos membros da Comissão, do qual constará a ordem de classificação dos licitantes.

6.9. Poderá a Comissão proceder à correção de eventuais erros de cálculos das propostas.

## 7. DOS PRAZOS

7.1. Os serviços deverão ser concluídos em até **180 (cento e oitenta) dias corridos**, conforme é descrito no **item 8 do ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO**;

7.2. O prazo de vigência do contrato é de **240 (duzentos e quarenta) dias**, conforme é descrito no **item 9 do ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO**;

7.3. Outros prazos e marcos temporais são descritos no **item 10 do ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO**;

7.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

## 8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. A adjudicação da presente licitação à empresa vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

8.2. A adjudicação se completará através da celebração contratual com o licitante vencedor.

## 9. DA VARIAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

9.1. A EMPRESA VENCEDORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Edital, acréscimos ou supressões do valor licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados referentes aos serviços executados, correspondentes a parcelas proporcionais às medições realizadas, a cada 30 (trinta) dias, mediante depósito bancário em agência do Banco Bradesco S/A., em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização Judiciário – FERMOJU CNPJ Nº. 41.655.846/0001-47.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- Atestação de conformidade do serviço executado;
- Apresentação da Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

- c) Apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- e) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Garantia contratual vigente.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

10.4. Outros critérios referentes ao pagamento, conforme descrito no item 11 do ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO, também deverão ser observados.

## **11. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

11.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios. Na seguinte dotação orçamentária:

**04200001.02.061.013.14357.22.44905100.15.2.30**

11.2. Quando do pagamento da última medição, o órgão pagador deverá solicitar do Departamento de Engenharia a Declaração de que a obra foi totalmente concluída, de acordo com as especificações previstas nesta Concorrência.

## **12. DAS GARANTIAS**

12.1. O vencedor, antes de assinar o contrato, deverá prestar garantia em qualquer uma das modalidades a seguir:

- 12.1.1. Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;
- 12.1.2. Fiança Bancária;
- 12.1.3. Seguro garantia

12.2. As garantias acima, serão de 5% por cento do valor do contrato, devendo ser pré-requisito para assinatura do mesmo, e poderão ser complementadas de acordo com o § 2º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

12.3. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a perfeita execução do contrato. Caso o licitante opte pela caução em moeda corrente deverá ser feito depósito em agência do Banco do Brasil, em conta e agência a serem informadas oportunamente pela Central de Contratos e Convênios – CCC do TJCE.

12.4. A garantia prestada pelo contratado deverá ter prazo igual ou superior ao prazo de execução da obra acrescido de 60 (sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução da obra, as garantias deverão também ser prorrogadas por igual período.

## **13. DO CONTRATO**

13.1. Será firmado contrato com a licitante vencedora, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e suas atualizações.

13.2. Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor em sua proposta que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

13.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de acordo com o estabelecido no prazo, para a execução dos serviços em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, podendo ser aditado a critério da Administração, até o limite previsto na legislação em vigor.

## **14. DAS MULTAS, SANÇÕES E DOS RECURSOS**

14.1. A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades descritas no **item 22 do ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO**, que poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal:

14.2. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei Nº 8.666/93.

14.3. Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As licitantes poderão adquirir o Edital gratuitamente por meio magnético no TJ/CE, no setor de compras, localizado no Térreo ou pela internet no endereço [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br), na coluna “licitações”. Caso as licitantes optem pela aquisição do Edital em meio magnético deverão fornecer 01 (um) CD virgem ou *pen drive*.

15.2. A empresa interessada em participar da presente licitação que obtiver gratuitamente o Edital pela internet deverá formalizar o interesse de participar através de comunicado expresso diretamente à Comissão Permanente de Licitações, através do e-mail [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br) ou através do fax (085) 3207.7100/7098, informando os seguintes dados:

**- Nº do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Endereço, Fone, Fax, E-mail, Pessoa de Contato.**

15.3. As respostas às consultas formuladas pelos LICITANTES à Comissão Permanente de Licitação, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas às empresas que tenham cumprido o disposto nos subitens 15.2, e serão divulgadas através do site [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br).

15.4. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará pela entrega de esclarecimentos ou adendos que possam ocorrer no Edital, caso o LICITANTE/PROPONENTE não proceda conforme estabelecido no subitem 15.2.

15.5. É facultada à Comissão Permanente de Licitação do TJCE, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

15.6. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Estado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

15.7. A homologação da presente Licitação é competência do Presidente do TJCE, conforme dispõe os Artigos 43, inciso VI, da Lei Nº 8.666 de junho de 1993.

15.8. A CPL poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação. A partir de então não será permitido o recebimento de qualquer documentação.

15.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

15.10. Todo documento deverá ser apresentado na sua forma original ou através de cópia autenticada.

15.11. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará se reserva no direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

15.12. A(s) licitante(s) vencedora(s), por ocasião da assinatura do contrato, deverá(ão) apresentar declaração que a empresa mantém contabilidade formal e regular. Devendo, a mesma, ser assinada pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador.

15.13. A empresa vencedora obriga-se a executar todos os serviços, de maneira que a obra fique totalmente pronta no prazo previsto, não podendo alegar desconhecimento do local, bem como dos serviços necessários para a consecução dos seus objetivos.

15.14. A obra será executada obedecendo-se às normas estabelecidas pela ABNT e ao que preceituam as Normas Regulamentadoras – NR, aprovadas pela Portaria 3214, de 08.06.78 relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

15.15. Para maiores esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 18:00h, de segunda a sexta-feira, na sede do





TJCE, ou através do telefone 3207-7100 ou 3207-7098, como também adquirir cópia do presente Edital ao preço de R\$ 0,10 (dez centavos de real) por cópia, juntamente com os CDs dos projetos.

15.16. Nos termos da Resolução 114/CNJ, de 20/04/2010, a empresa vencedora, quando da execução do contrato, deverá absorver na execução do contrato, os egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2% (dois por cento).

15.17. A CPL poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Concorrência, na forma de um adendo, de acordo com o disposto no art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, procedendo sua divulgação via fax, através dos nº 3207-7100 ou 3207-7098 ou e-mail.

15.18. Os CDs dos projetos poderão ser fornecidos pelo DENGGE do TJCE, em data que o licitante preferir.

Fortaleza-CE, aos 28 de março de 2012.



**Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO

### INTRODUÇÃO

Este **Projeto Básico** foi elaborado para descrever os procedimentos essenciais para a execução dos serviços de construção do prédio do novo Fórum da Comarca de Tabuleiro do Norte, localizado à Rua Coronel Vicente Soares, s/ nº Tabuleiro do Norte/ CE, pertencente ao Poder Judiciário.

Neste texto será usada a seguinte nomenclatura:

CONTRATANTE	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE.
DENGE	Departamento de Engenharia do TJ/CE
FISCALIZAÇÃO	Engenheiro Civil indicado pelo DENGE para fiscalizar serviços.
CONCORRENTE	Empresa licitante que participa da disputa no certame.
CONTRATADA	Empresa vencedora da licitação, contratada para a execução dos serviços técnicos aqui discriminados.

Aqui se estabelecem as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidas pelas **CONCORRENTES** para participação no certame e pela **CONTRATADA** na execução dos serviços. Este documento, que inclui o Projeto Executivo (PE) e as Normas Técnicas Brasileiras aqui citadas ou aquelas que porventura as substituam, servirá de documento hábil à ação da **EXECUÇÃO** e da **FISCALIZAÇÃO**.

### 1. OBJETO

**1.1. Construção do novo Fórum da Comarca de Tabuleiro do Norte**, mediante contratação, por parte do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJ/CE (denominado **CONTRATANTE**), de empresa de engenharia (denominada **CONTRATADA**), conforme Projetos compostos de 64 pranchas de desenhos (de Arquitetura e complementares) e demais documentos (Planilhas Orçamentárias e seus anexos, Cronograma Físico-Financeiro, além do Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) listados no item 4.1.

**1.2.** O edifício será composto de 1 (uma) vara e cartório eleitoral, totalizando área construída de **889,64 m<sup>2</sup>** em terreno de **2.976,81 m<sup>2</sup>**, conforme projetos referenciados acima.

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** O atual prédio onde funciona o Fórum da Comarca de Tabuleiro do Norte não foi construído para tal função. Essa construção, cedida ao Poder Judiciário, apresenta instalações físicas bastante precárias e que não mais atendem às necessidades decorrentes da presente atividade judicial, como depósito de bens apreendidos e espaços compatíveis com a atual demanda de usuários e servidores, atendimento às determinações (em relação às áreas construídas para Fórum) da Resolução Nº 114 (20/04/2010) do Conselho Nacional de Justiça/ CNJ e às necessidades de acessibilidade universal, conforme a NBR 9050 (Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos).

**2.2.** A nova edificação a ser construída tem como objetivo otimizar as atividades desenvolvidas na sede forense dessa Comarca, proporcionando assim, a criação de instalações mais

modernas e a acessibilidade aos portadores de necessidades especiais, além de viabilizar a execução de estacionamentos privativo e público. Além disso, o novo Projeto apresenta:

2.2.1. Uso de materiais adequados às novas soluções tecnológicas e com especificações modernas garantindo uma manutenção mais eficiente.

2.2.2. Modernização das instalações elétricas existentes de acordo com as Normas da ABNT.

2.2.3. Atendimento aos requisitos da Norma Técnica Brasileira – NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) com a introdução de banheiro para Portador de Necessidades Especiais – PNE e a inserção da sinalização podotátil no piso de acesso ao prédio.

2.2.4. Melhoria da segurança da edificação com adoção de instalações de gradis e de cercas em espiral que contribuirão para resguardar todo o acervo jurídico desse Fórum.

2.2.5. Ressaltamos que a construção desse novo Fórum enquadra-se nos objetivos dispostos no Planejamento Estratégico deste Tribunal, no objetivo de garantir infraestrutura adequada à prestação de serviços jurisdicionais e administrativos na melhoria dos espaços.

### 3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços estão detalhados na planilha orçamentária estimativa anexa. Genericamente, dentre eles, constam principalmente os seguintes:

- OBRAS CIVIS:

- INSTALAÇÕES:

3.2. Mais especificamente, os principais serviços necessários são:

- Estrutura de concreto, conforme projeto;
- Construção de alvenarias;
- Execução de diversos tipos de pavimentação;
- Execução de diversos tipos de revestimentos;
- Execução de coberta conforme projeto;
- Impermeabilização das áreas molhadas, bem como calhas;
- Execução de forros, conforme especificação em projeto arquitetônico;
- Fornecimento e instalação de esquadrias novas conforme projeto;
- Fornecimento e Instalação de ferragens diversas;
- Fornecimento e Instalação de vidros diversos, conforme projeto;
- Execução de pintura geral, conforme definição em projeto arquitetônico;
- Fornecimento e Instalação de louças, metais e equipamento de copa, conforme projeto de arquitetura;
- Instalações elétricas, Iluminação e força, conforme projetos complementares;
- Instalações de Cabeamento estruturado – Dados e voz, conforme projetos complementares;
- Instalações hidrossanitárias, conforme projetos complementares;

- Instalação de Sistemas de CFTV e Alarme, conforme projetos complementares;
- Instalação de Sistemas de Detecção alarme e Combate a Incêndio, conforme projetos complementares;
- Instalação de sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, conforme projetos complementares;
- Instalação de infraestrutura de ar condicionado, conforme projetos complementares;
- Retirada do entulho da obra.

3.2.1. A execução desses serviços elencados será conforme os detalhes dos projetos, as especificações e os quantitativos da Planilha Orçamentária em Anexo.

3.3. Os projetos, as especificações e os quantitativos da planilha orçamentária elaborados pelo DENGE e que acompanham este documento deverão sofrer criteriosa análise pelas CONCORRENTES, cabendo-lhes conferir e apresentar, ainda na fase de licitação, as observações necessárias que visem corrigir eventuais omissões dos projetos, especificações e orçamento.

3.4. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços em referência serão novos, de fabricantes consagrados, sem imperfeições ou defeitos, e serão fornecidos pela CONTRATADA, que ficará responsável também pelo ferramental necessário à sua execução e limpeza final da obra.

#### **4. MEMORIAIS E PROJETOS**

4.1. Constituem partes integrantes deste Projeto Básico os seguintes projetos (reduzidos ao formato A4) e documentos disponíveis no DENGE aos licitantes:

##### **4.1.1 PROJETOS:**

- Projeto executivo de Arquitetura – 20(vinte) pranchas;
- Projetos estruturais – 14 (quatorze) pranchas;
- Manual de Sinalização Interna e Externa – 08 (oito) pranchas;
- Projeto de instalações hidrossanitárias – 08 (oito) pranchas;
- Projeto de sistema de combate a incêndio – 01 (uma) prancha;
- Projeto de instalações elétricas (média e baixa tensão) – 03(três) pranchas;
- Projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) – 02 (duas) pranchas;
- Projeto de instalações de dados e voz (cabeamento estruturado) – 01(uma) prancha;
- Projeto de sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI) – 01(uma) prancha;
- Projeto de instalação de circuito fechado de TV (CFTV) – 01(uma prancha);
- Projeto de sonorização – 01(uma) prancha;
- Projeto de ar condicionado – 04(quatro) pranchas;

##### **4.1.2 DOCUMENTOS:**

- Planilha Orçamentária e os seguintes anexos:

- Resumo do Orçamento;
- Orçamento Sintético: quantitativos estimados em projeto;
- Orçamento Analítico: composições dos serviços;
- Composições de BDI e Leis Sociais;
- **Cronograma físico-financeiro.**
- **Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.**

**4.2.** As pranchas integrantes deste **Projeto Básico** encontram-se reduzidas ao formato A4 e sem escala, porém estarão disponibilizadas no DENGGE, em formato "PDF" e no tamanho original.

**4.3.** O Caderno de Encargos Geral e as Especificações Técnicas estarão disponíveis em meio digital (CD) para os licitantes interessados.

**4.4.** Cabe às CONCORRENTES fazer minuciosa verificação e comparação de todos os projetos, detalhes, especificações e demais documentos técnicos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução da obra.

**4.5.** Os projetos apresentados pelo DENGGE deverão, caso necessário, sofrer correções e complementações para se adaptarem às normas existentes no local, sempre com o acompanhamento do CONTRATANTE para as aprovações.

## **5. ESPECIFICAÇÕES**

### **5.1. Instalações provisórias**

**5.1.1.** As instalações mínimas necessárias ao bom funcionamento da obra são: barracão com refeitório, depósito e banheiro, instalações elétricas e hidrossanitárias e demais itens necessários a atender as normas relativas à segurança e qualidade de prestação de serviço da construção civil.

**5.1.2.** A CONTRATADA manterá organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais e providenciando, inclusive, a regular e apropriada coleta do lixo e dos entulhos.

**5.1.3. Placa de Obra:** A placa deverá ser fixada pela CONTRATADA no local indicado pela FISCALIZAÇÃO e deverá conter, dentre outras informações necessárias, a indicação do nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA. O local indicado pela FISCALIZAÇÃO para a fixação da placa deve permitir que ela fique bem visível.

**5.1.4. Instalação provisória de luz e força:** Todo o canteiro de obra deverá ser atendido com energia elétrica suficiente pra o bom funcionamento dos serviços.

**5.1.5. Instalação provisória de água, esgoto e banheiro:** A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para prover de água o canteiro de obras, de forma que seja suficiente para o bom andamento dos serviços. Deverá ser construído um pequeno reservatório provisório para o armazenamento de água, garantindo a não paralisação na preparação de concretos e argamassas.

**5.1.6. Construção de escritório da obra:** A CONTRATADA se obrigará a construir uma sala



com banheiro anexo destinada ao seu próprio uso e da fiscalização do DENGGE. A sala deverá ser climatizada e terá mesas e cadeiras suficientes para dar as necessárias condições de trabalho durante a execução dos serviços.

**5.1.7. Construção de depósito e almoxarifado:** A CONTRATADA deverá construir um almoxarifado (depósito) com capacidade suficiente para a guarda dos materiais e equipamentos.

**5.1.8.** A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos, quer com os insumos, a mão de obra, a iluminação da obra, as instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes necessários a sua aceitação e recebimento.

## **5.2. Materiais, ferramentas e equipamentos:**

**5.2.1.** Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, seguindo rigorosamente as especificações e projetos. Serão admitidos materiais similares aos especificados, desde que suas condições de similaridade sejam previamente submetidas à FISCALIZAÇÃO e por ela aceitas. Quando não houver consenso em relação à similaridade dos materiais, a CONTRATADA poderá recorrer à certificação por meio de laudo técnico fornecido por entidade certificadora (universidades, laboratórios, etc). O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar ensaios de comprovação de qualidade dos materiais empregados na obra, à custa da CONTRATADA.

**5.2.2.** Os equipamentos, materiais e acessórios, em total conformidade com as especificações e projetos, deverão ser todos de primeiro uso, dentro dos prazos de validade, íntegros e de acordo com as normas vigentes.

## **5.3. Local e forma de armazenagem dos materiais:**

**5.3.1.** Todos os materiais deverão ser mantidos afastados do contato direto com o solo, cortes de terreno ou paredes de alvenaria, mesmo quando fornecidos em embalagens. Os locais de armazenamento deverão ser especialmente preparados e previamente designados e/ou aprovados pelo CONTRATANTE, além de mantidos constantemente limpos, em perfeita e permanente arrumação.

**5.3.2.** A CONTRATADA deverá armazenar os materiais e equipamentos de forma que eles não obstruam a abertura de portas e saídas de emergência, o acesso de equipamentos de prevenção e combate a incêndio e a circulação de outros materiais, além de não prejudicarem o trânsito de pessoas.

**5.3.3.** Os produtos fornecidos a granel deverão ser armazenados em montes ou pilhas, separados (conforme a espécie, tipo, qualidade ou outro fator de diferenciação) por compartimentos ou a distância suficiente para impedir a ação da natureza e/ou erosão e a mistura entre eles. Todos os locais de depósitos deverão ser abrigados contra raios solares diretos, chuvas e vento. Deverá ser dedicado, por parte da CONTRATADA, especial cuidado ao armazenamento de produtos voláteis ou facilmente inflamáveis, os quais deverão ser

resguardados do calor intenso, fagulhas, brasas e chamas, bem como afastados das outras dependências da obra.

#### **5.4. Mão de obra/ Assistência Técnica**

A CONTRATADA deverá:

- 5.4.1. Fornecer toda a mão de obra necessária à execução dos serviços, com experiência, devidamente capacitada, regularizada com suas carteiras trabalhistas (CTPS), identificada com crachás, uniformizada e equipada (botina, calça comprida, blusa, capacete e demais equipamentos necessários, conforme a NR-6 do Ministério do Trabalho);
- 5.4.2. Requerer dos fabricantes de materiais, bem como de montadores ou instaladores especializados descritos na fase de qualificação técnica, a prestação de ininterrupta assistência técnica durante o desenvolvimento dos trabalhos realizados e até a sua conclusão;
- 5.4.3. Coordenar e dirigir toda sua mão de obra, inclusive a de execução e de assistência técnica de empresas parceiras que sejam requeridas para trabalhos especializados específicos, sendo sempre de sua total responsabilidade técnica e operacional por quaisquer desses serviços;
- 5.4.4. Responder, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, subordinados e eventuais empresas parceiras, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinente, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento e ao interesse do serviço público;
- 5.4.5. Manter com o encarregado ou responsável técnico residente uma relação atualizada com nome completo e identidade de todo o pessoal presente no local da obra;
- 5.4.6. Apresentar uma comprovação de que todos os profissionais alocados para prestação dos serviços estarão regularmente contratados de acordo com o que estabelece a legislação trabalhista, isentando o Tribunal de Justiça do Ceará de quaisquer responsabilidades de natureza trabalhista inerentes às relações entre prestadora de serviços e seus empregados;
- 5.4.7. Fornecer toda a mão de obra necessária à execução completa do objeto deste **Projeto Básico**, com os respectivos encargos sociais e incluindo orientação e direção técnica de todos os serviços.

#### **5.5. Segurança:**

- 5.5.1. A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, ou quaisquer outros necessários, dependendo da atividade que se realize em obra.
- 5.5.2. Além da proteção individual, a CONTRATADA deverá oferecer, na execução de quaisquer que sejam os trabalhos, a plena proteção coletiva contra riscos de acidentes ao seu

pessoal e a terceiros, independentemente da transferência do custo dos riscos a companhias ou institutos seguradores.

**5.5.3.** Os EPIs básicos para todos os operários serão a botina de couro e o capacete. Será terminantemente proibida a permanência de qualquer operário descalço, usando chinelos ou sapatos abertos.

**5.5.4.** O fornecimento, manutenção e reposição dos EPIs são de obrigação da CONTRATADA e serão fornecidos aos operários sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

**5.5.5.** O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

**5.5.6.** A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras medicamentos básicos e pessoas orientadas para os primeiros socorros nos acidentes que possam ocorrer durante a execução dos trabalhos, obedecendo ao disposto nas "Normas de Segurança de Trabalho nas Atividades da Construção Civil", em especial a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

**5.5.7.** A CONTRATADA deverá comunicar à fiscalização, às autoridades e aos órgãos competentes, formalmente e de maneira mais detalhada possível, os casos de acidentes fatais, ou não, que eventualmente venham a ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio, quedas de materiais ou acidentes com veículos, etc.

**5.5.8.** Antes do início de cada serviço deverá ser providenciada permanente proteção contra choques, entupimentos, vazamentos, respingos de argamassa, tintas e adesivos, mudanças bruscas de temperatura, calor e frio, ação de raios solares diretos, incidência de chuvas, ventos fortes, umidade, imperícia de operadores e ocorrências nocivas de todos os tipos.

**5.5.9.** Deverão ser protegidos:

- Os serviços adjacentes já realizados ou em execução;
- Os serviços a serem realizados, de acordo com a respectiva especificação;
- Áreas, obras e edificações vizinhas;
- Veículos e transeuntes.

## **6. REGULAMENTAÇÃO**

**6.1.** Os serviços deverão ser executados com a melhor técnica, respeitando-se:

- O presente **Projeto Básico** e seus anexos (a planilha orçamentária estimativa, os projetos específicos e suas especificações);
- Os padrões estabelecidos pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e demais órgãos normativos;
- As especificações e recomendações originais dos fabricantes dos materiais;





- As determinações constantes nas normas regulamentadoras (NR) de segurança e proteção do Ministério do Trabalho.

6.2. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão, de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais e as melhores técnicas preconizadas para o assunto.

6.3. Eventuais omissões das especificações não eximem o fabricante ou fornecedor de sua responsabilidade quanto à execução de serviços, aplicação de materiais, procedimentos e mão de obra de acordo com as normas de qualidade e demais normas técnicas aplicáveis.

## 7. VALOR DO ORÇAMENTO:

7.1. O valor orçado dos serviços é de R\$ 2.036.976,89 (dois milhões, trinta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme planilha orçamentária apresentada em anexo com as respectivas composições de BDI e leis sociais detalhadas.

7.1.1. O orçamento estimado é baseado nas tabelas de preços e insumos da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA).

7.2. Cada CONCORRENTE deverá elaborar uma planilha orçamentária de sua inteira responsabilidade e apresentar na documentação de habilitação o detalhamento analítico das respectivas composições de BDI e encargos sociais de todos os itens e grupos que a compõem.

7.3. Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

7.4. Todos os dados informados pela CONCORRENTE em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

7.5. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada.

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de recebimento da comunicação de início ou Ordem de Serviços (OS), devendo ser rigorosamente respeitado.

8.1.1. Fica desde já acordado que, caso haja necessidade, devem ser instituídos, pela CONTRATADA, turnos adicionais de trabalho, inclusive noturnos, de forma a cumprir o estabelecido no cronograma, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, inclusive os custos necessários para iluminação e/ou implantação de condições adicionais de segurança.

8.1.2. Ficam ressalvadas e dispensadas apenas aquelas hipóteses de caso fortuito e força maior, previstos em lei, ou situações de atraso decorrentes de ações diretas ou indiretas do próprio CONTRATANTE ou de terceiros, alheios à responsabilidade da CONTRATADA.

## 9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

**9.1. O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos (compreendendo o prazo de 180 dias para execução de obra e 60 dias para o recebimento definitivo), contado da assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, com eficácia após a publicação.**

## **10. MARCOS TEMPORAIS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

**10.1. Os seguintes serviços mínimos devem ser finalizados:**

**10.1.1. Ao final de 30 (trinta) dias do início das obras:**

- A completa mobilização da obra;
- A execução completa da limpeza do terreno;
- A conclusão das fundações.

**10.1.2. Ao final de 90 (noventa) dias do início das obras:**

- A conclusão de toda estrutura;
- 50% das instalações prediais;
- Iniciados serviços de acabamentos (pisos, paredes e forros).

**10.1.3. Ao final de 150 (cento e cinquenta) dias do início das obras:**

- A conclusão de todas as instalações prediais;
- 50% dos serviços de acabamentos (pisos, paredes e forros);
- Iniciada a instalação de divisórias.

**10.2. Todos os serviços devem ser executados de acordo com os Projetos e as Especificações Técnicas.**

**10.3. A conclusão dos serviços listados acima nos respectivos prazos serão considerados como **marcos contratuais** e deverão ser previstos obrigatoriamente pela CONTRATADA. O licitante deverá prever todos os custos necessários a essas liberações parciais, não podendo alegar futuramente aumento de custos em função dessas entregas parciais das obras.**

**10.4. O atraso injustificado na conclusão dos marcos temporais (item 10.1) ensejará a aplicação de sanções, conforme item 22.**

## **11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**11.1. O pagamento dos serviços será efetuado através de medições mensais durante o prazo de vigência do contrato, conforme estipulado no item 9.1.**

**11.2 A medição dos serviços será realizada mensalmente, com base no cronograma aprovado, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as especificações e os desenhos de projeto.**

**11.2.1. Essas medições serão detalhadas em planilhas financeiras com todos os itens constantes no orçamento apresentado pela empresa vencedora do certame no ato da assinatura do contrato. **Só serão medidos e autorizados os pagamentos dos itens comprovadamente executados ou instalados na obra através de vistoria do CONTRATANTE.****

**11.2.2. A medição deverá ser baseada em relatórios periódicos elaborados pela**

CONTRATADA constando de levantamentos, memória de cálculo, gráficos e outros necessários à perfeita determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

11.2.3 A última medição estará condicionada à conclusão total da obra, sanadas todas as pendências e conforme o Recebimento Definitivo (item 19.7) atestado por Comissão designada para esse fim.

11.3. O critério de medição a ser utilizado será totalmente baseado em obras e serviços reais, ou seja, nos quantitativos efetivamente executados, não sendo levados em consideração descontos, acréscimos, perdas e outros elementos similares que deverão ser considerados na composição de custos dos serviços.

11.4. Quebras, desperdícios, aquisição ou aluguel de equipamentos para execução de serviços, aquisições de miudezas, preparos diversos, cortes, embutimentos, recomposições, testes, estudos de solo, tecnologias de execução e outros elementos auxiliares previstos nas especificações, lixamentos, andaimes, cantoneiras, sistema de transporte, horários especiais de trabalho, critérios de descontos de vãos e outros itens similares são considerados como elementos constituintes da composição de custos a serem propostos pelas CONCORRENTES.

11.5 O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

11.6 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

11.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- Atestação de conformidade do serviço executado;
- Apresentação da Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- Apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Garantia contratual vigente.

11.8 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

## **12. REAJUSTES E ACRÉSCIMOS**

12.1. Face ao prazo de duração dos serviços, os preços serão fixos e irremovíveis.

12.2. Considerando os prazos prévios para consulta de uma licitação deste porte, a vistoria técnica realizada pela CONTRATADA ao local dos serviços, a comunicação aberta com o

DENGE, e principalmente a comprovação da CONTRATADA de possuir qualificação técnica, experiência e capacidade para perfeita entrega do objeto em questão, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto à possíveis indefinições, omissões ou incorreções contidas neste Projeto Básico, nos projetos e especificações, como pretensão de cobrança de “serviços extras”, acréscimo de materiais e equipamentos ou alterar a composição de preços unitários, oferecidos em proposta.

### **13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**13.1.** Serão exigidas para habilitação, além das condições jurídicas, econômico-financeiras e de regularidade fiscal, comuns à lei 8.666/93, as seguintes condições complementares em relação à capacidade da equipe técnica:

**13.1.1. Certidão de Registro e Quitação da CONCORRENTE** e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/ CREA da região a que estiverem vinculados.

**13.1.1.1.** No caso da CONCORRENTE ou do responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado do Ceará, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

**13.1.2** Apresentar um ou mais atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de **Acervo Técnico – CAT**, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) que a CONCORRENTE tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas:

**13.1.2.1** Execução de prédio público, comercial ou industrial, com 50 m<sup>3</sup> (cinquenta metros cúbicos) de estrutura em concreto armado; e 800 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados) de área construída contendo instalações hidrossanitárias, elétricas, inclusive subestação, rede estruturada e instalação de infraestrutura de sistema de refrigeração.

**13.1.2.2.** A certidão deverá ser expedida pelo CREA da região pertinente, em nome dos responsáveis técnicos e/ou dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos trabalhos.

**13.1.2.3.** Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica referidos deverão pertencer ao quadro permanente da CONCORRENTE, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste documento:

- O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social;
- O administrador, o diretor ou o empregado através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- O prestador de serviços com contrato escrito firmado com a CONCORRENTE.

**13.1.2.4.** No decorrer da execução da obra, aqueles profissionais legalmente habilitados poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja

aprovada pelo DENGE. Com a aprovação estabelecida, o profissional deve cumprir todas as formalidades legais, inclusive com a assunção da responsabilidade técnica da obra perante o CREA.

**13.1.3. Declaração** de manutenção da coordenação e da direção a cargo do mesmo profissional cujo acervo técnico foi apresentado na etapa de habilitação da licitação. Essa manutenção é devido às peculiaridades dos serviços, objeto do presente documento, e à restrição ao exercício ilegal da profissão, prevista nos termos da Resolução 218/1973 do CONFEA.

**13.1.3.1.** Observar a condição de que, nos momentos em que o referido profissional não esteja no canteiro de obras, haja a presença de pelo menos outro Engenheiro Civil, com experiência de 1(um) ano, no mínimo. Sua aceitação deve ser deliberada exclusivamente pelo DENGE, após avaliação dos respectivos currículo e acervo técnico.

**13.1.3.2.** Eventual troca do profissional responsável técnico durante a execução dos serviços só será possível caso o substituinte apresente, comprovadamente por documentos, qualificação técnica compatível ou superior àquela exigida na etapa de habilitação da licitação. Uma vez aprovado pelo CONTRATANTE, o profissional deve cumprir todas as formalidades legais, inclusive com a assunção da responsabilidade técnica da obra perante o CREA.

**13.1.4. Atestado de vistoria técnica** expedido pelo Diretor de Secretaria do Fórum de Tabuleiro do Norte, comprovando a vistoria, por parte da CONCORRENTE, ao local onde será realizado o objeto do presente documento. A visita objetiva conhecer os equipamentos, instalações e peculiaridades dos serviços, tendo-se ciência que correrão por conta da empresa todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para a execução do objeto licitado e contratado.

**13.1.4.1** Será facultado ao licitante visitar o local da futura construção localizado à Rua Cel. Vicente Soares, s/n, Tabuleiro do Norte/CE, a fim de obter as informações necessárias para a elaboração da proposta, correndo por sua conta os custos respectivos. A vistoria a ser realizada pela empresa interessada, para efeito de cumprimento da exigência acima, deverá ser previamente agendada através do DENGE no(s) telefone(s) (85) 3207-7458/3207-7456, de 2ª a 6ª feira, no horário de 09:00 às 17:00 horas e feita por representante ou preposto até o quinto dia útil anterior à data fixada para abertura da licitação.

**13.1.4.2.** Caso o licitante opte por não realizar a visita, deverá apresentar declaração própria, conforme modelo anexo, dando fé que conhece as condições locais e todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto deste licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pela execução dos serviços nas condições descritas neste documento

**13.1.5** A CONCORRENTE deverá manifestar concordância aos quantitativos e serviços estipulados, juntamente com os cronogramas físico-financeiros através de declaração assinada

pelo seu representante legal. Em caso de alguma discordância, a CONCORRENTE deverá solicitar esclarecimentos junto ao DENGÉ para que este verifique se há necessidade de corrigir as possíveis omissões dos projetos e especificações.

#### **14. CRITERIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**14.1.** No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para serviços projetados e especificados no item 3 deste Projeto Básico, observados os prazos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições aqui definidas.

**14.2** Serão desclassificadas as propostas:

14.2.1 Que não atenderem às exigências contidas neste **Projeto Básico** ou impuserem condições;

14.2.2 Que apresentem irregularidades ou contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas que comprometam seu conteúdo;

14.2.3 Cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

14.2.3.1 Média Aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Tribunal conforme Planilha Orçamentária (anexa) de Quantitativos e Preços Estimados;

14.2.3.2 Valor orçado pelo Tribunal conforme Planilha Orçamentária (anexa) de Quantitativos e Preços Estimados;

14.2.4 Que apresentem valor global superior ao do orçamento estimado pelo Tribunal, em anexo;

14.2.5 Que apresentem **valores unitários** superiores aos indicados no orçamento estimado pelo Tribunal, conforme Lei nº 8.666, art. 40, X.

14.3 Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas de prelo apresentadas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela **Comissão de Licitação**.

14.3.1. Serão corrigidos automaticamente pela **Comissão de Licitação** quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o preço total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

14.4 A forma de execução será **INDIRETA**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

## **15. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **15.1. Responsabilidade, viabilidade e alterações nas especificações:**

A CONTRATADA deverá estudar e analisar detalhadamente o Projeto Executivo, as especificações técnicas e detalhes relativos à execução dos serviços, assumindo a responsabilidade solidária pela viabilidade técnica destes. Não poderão ser introduzidas modificações nas presentes especificações. Se porventura alterações se mostrarem necessárias, elas somente poderão ser executadas se forem autorizadas, por escrito, pela FISCALIZAÇÃO.

### **15.2. Conhecimento das especificações técnicas e do local da obra:**

A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento de quaisquer especificações e do local da obra, devendo comparecer ao local para confirmar ou retificar os valores quantitativos e técnicas apresentados no conjunto fornecido com as especificações (Projeto Executivo e Planilha Orçamentária).

### **15.3. Responsabilidade sobre os serviços:**

A CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, **assume integral responsabilidade técnica e civil** sobre todos os serviços de execução da obra, garantindo boas práticas técnicas e atuando com eficiência em todos os serviços que efetuar. A responsabilidade inclui também os possíveis danos causados às instalações existentes decorrentes da realização dos serviços.

15.4. Todas as situações de conflito ou necessidades de compatibilizações de projetos deverão ser registradas em diário de obra e serão discutidas em reuniões de trabalho entre os responsáveis técnicos das partes e o DENGÊ, que definirá a solução final.

## **16. TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS**

16.1. A CONCORRENTE deverá apresentar, junto com a sua documentação de qualificação técnica, a relação formal de empresas parceiras e seus respectivos números de registro no CREA. Eventualmente e de forma subcontratada por aquela, essas empresas parceiras podem vir a executar parcelas específicas da obra.

16.2. As atividades técnicas passíveis de contratação são:

- Levantamento topográfico;
- Relatório de sondagem do solo;
- Projetos de terraplenagem;
- Orçamentos especiais;

16.3. Independentemente da relação previamente apresentada em licitação, sempre que houver a necessidade de atuação da empresa terceirizada, deverá haver comunicação prévia formal à fiscalização do CONTRATANTE.

16.4. A autorização do CONTRATANTE para eventual terceirização de etapas do cumprimento

do objeto, não exime quaisquer das responsabilidades da CONTRATADA quanto à supervisão das atividades da subcontratada, à coordenação e direção da obra, bem como em relação a prazos, responsabilidade técnica, qualidade de serviços, regularidade de mão-de-obra ou de segurança, respondendo pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.5. É importante ressaltar que, independentemente da execução terceirizada de etapas, a CONTRATADA continuará a ser a única interlocutora com a fiscalização, com o DENGÉ e com a Secretaria de Administração do CONTRATANTE, nos níveis técnico, financeiro e operacional.

## **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, por meio da Diretoria do DENGÉ, sempre que houver necessidades de adequações de projeto, por imposição técnica ou impedimento físico, bem como nos casos em que se verificarem dúvidas ou eventuais omissões de detalhes construtivos;

17.2. Toda e qualquer dimensão fornecida no projeto, especificações e orçamento deverá ser conferida "in loco" pela CONTRATADA, sendo de sua exclusiva responsabilidade diferenças de levantamento que porventura venham a ocorrer, não cabendo reclamação a qualquer título nem sob qualquer alegação;

17.3. A conferência por parte da CONTRATADA deverá ser feita também no tocante a duplicidade de dados, em que haja diferença entre as especificações, os projetos e o orçamento, ou entre quaisquer dos documentos citados, caso que deverá ser levado ao conhecimento da CONTRATANTE antes da apresentação da proposta de execução de serviço, para que a mesma possa dirimir a dúvida a tempo, não cabendo, identicamente ao item anterior, reclamação a qualquer título nem sob qualquer alegação, após a assinatura do respectivo contrato.

17.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as responsabilidades e custos para liberações necessárias junto ao CREA, aos órgãos fiscalizadores e às concessionárias locais, bem como arcar com o pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias à completa execução dos serviços, dentre eles, o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços;

17.5. Será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

17.6. Por danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade ou prestadores de serviços, a edificações existentes, instalações, pavimentos, passeios ou jardins pertencentes ao CONTRATANTE. Constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, de modo a restaurar a sua forma e condições originais;

17.7. A execução dos serviços, bem como os materiais a serem empregados, que deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade, deverá atender ao exigido na presente Especificação, no conteúdo da planilha de orçamento, nos Projetos e Detalhamentos elaborados,



no Contrato firmado, e, nos casos omissos, nas Normas e especificações da ABNT e dos fabricantes dos materiais;

**17.8.** A CONTRATADA deverá manter na obra, cópia de todas as plantas necessárias à compreensão dos projetos, incluindo detalhes, e afixá-las em local visível;

**17.9.** Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos;

**17.10.** É de responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;

**17.11.** Antes do início material das obras, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE o comprovante da "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART) e o Alvará de Construção (ou declaração do Município de sua não exigência), evitando o retardamento do início das obras e consequente aplicação das sanções previstas no item 22;

**17.12.** Caso a CONTRATADA seja obrigada, pela legislação pertinente, a apresentar um cronograma com descrição da implantação das medidas preventivas (definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção-PCMAT e no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO) e seus respectivos responsáveis, deve fazê-lo antes da 1ª medição, sob pena de retardar o processo de pagamento;

**17.13. Elaboração do Cronograma Físico-Financeiro:**

**17.13.1.** A CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias, após a ordem de serviços (OS), representação gráfica do desenvolvimento das etapas de serviços que deverão ser executadas ao longo do tempo de duração da obra, demonstrando em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro a ser despendido. Essa proposta de cronograma físico-financeiro deve ser submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO. O não cumprimento mensal do cronograma físico-financeiro será notificado pela FISCALIZAÇÃO no diário de obra, caracterizando o atraso nos serviços que poderá subsidiar a aplicação de sanções previstas no contrato.

**17.13.2.** Deverão ser previstos **marcos temporais**, conforme item 10, para cada Etapas do Cronograma a fim de que auxiliem no monitoramento da execução da obra.

**17.13.3.** Quando a execução dos serviços for prevista dentro da quadra invernos, considerar tal previsão no cronograma evitando, assim, descontinuidade dos serviços.

**17.13.4.** Considerar que a representação gráfica do cronograma físico-financeiro se dará através de planilha em "MS Project" ou similar, em que as etapas serão identificadas nas linhas e os prazos nas colunas. Na planilha serão definidos os percentuais entre o valor global da obra para cada etapa e o valor correspondente ao período de execução da etapa, compatibilizando com o cronograma físico. Identificar os valores mensais a serem pagos, como também os valores acumulados dos pagamentos, ao longo da execução da obra.

**17.14.** A CONTRATADA deverá manter na obra conjunto completo e atualizado de todos os projetos, ART(s) e alvará de construção.



**17.15.** Ao final da obra, a CONTRATADA deverá entregar à comissão técnica de recebimento do CONTRATANTE o conjunto de plantas "as built" de todos os projetos modificados em sua execução. Esse conjunto deverá ser em meio digital e no mesmo programa virtual usado no projeto original. Além disso, a CONTRATADA entregará o Caderno de Especificações dos materiais aplicados, o "Habite-se" (Municipal) e a baixa da ART da execução dos serviços, condições a serem cumpridas até o recebimento definitivo da obra.

**17.16.** A CONTRATADA deverá abrir **diário de obra** para acompanhamento dos serviços, assinado pelo engenheiro responsável. Todo e qualquer acontecimento deverá ser anotado nesse livro em 3 (três) vias.

**17.17.** A CONTRATADA deverá providenciar as **instalações provisórias** necessárias à execução da obra, conforme especificações do item 5.1.

**17.18.** Sobre **materiais, ferramentas e equipamentos**, A CONTRATADA deverá:

**17.18.1.** Manter vigilância que guarde e controle os materiais, equipamentos e ferramentas, com registro diário de suas movimentações dentro do canteiro de obras, não se eximindo a CONTRATADA pelo ressarcimento ou reposição total em caso de dano ou extravio.

**17.18.2.** Controlar, submetendo à autorização da FISCALIZAÇÃO, a movimentação de entrada e saída do canteiro de obras dos materiais, ferramentas e equipamentos.

**17.18.3.** Providenciar, guardar, controlar e utilizar todas as ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

**17.18.4.** Facilitar a inspeção dos materiais, ferramentas e equipamentos por parte da FISCALIZAÇÃO, facultando-a o acesso aos escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

**17.18.5.** Solicitar prévia e expressa autorização do CONTRATANTE durante as ocasiões de eventual substituição de materiais especificados.

**17.18.6.** Providenciar a imediata troca, sem ônus para o CONTRATANTE, de todos os materiais, ferramentas ou equipamentos impugnados pela fiscalização, por má qualidade, por reprovação em ensaios ou discrepância com as especificações de projeto.

**17.18.7.** Apresentar amostras de materiais e equipamentos para verificação e eventuais ensaios técnicos normatizados, aleatórios e a critério do CONTRATANTE com ônus do custo para a CONTRATADA quando e se ocorrerem.

**17.18.8.** Fornecer materiais em quantidades que não permitam a interrupção do cronograma físico aprovado pelo CONTRATANTE.

**17.18.9.** Fornecer também todos os dispositivos e acessórios, materiais ou ferramentas, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra.

**17.19.** Em relação à **Equipe Técnica**, a CONTRATADA deverá manter como profissional responsável pela execução dos serviços, no mínimo um responsável técnico, engenheiro civil residente e um encarregado habilitado a tomar decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas, referentes aos serviços em execução.

**17.19.1.** O engenheiro civil deverá ser aquele cujo currículo ou acervo técnico tenha sido apresentado por ocasião da habilitação da empresa no processo licitatório. Esse profissional residente deverá participar obrigatória e efetivamente da execução da obra, objeto deste documento, com acompanhamento diário e em tempo integral dos serviços, além de responder pelos eventuais problemas relativos ao contrato.

**17.19.2.** Eventuais substituições deste profissional só serão possíveis caso o substituinte apresente, comprovadamente por documentos, qualificação técnica compatível com a exigida na etapa de habilitação da licitação, o qual deverá, uma vez aprovado pela FISCALIZAÇÃO, cumprir todas as formalidades legais, inclusive com a assunção da responsabilidade técnica perante o CREA.

**17.19.3.** A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional participante da obra desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou que apresente hábitos nocivos e prejudiciais aos usuários da área destinada à construção.

**17.20.** Em relação aos **Procedimentos Legais**, a CONTRATADA deverá:

**17.20.1.** Fornecer ao Tribunal de Justiça/CE todos os direitos autorais referentes aos projetos elaborados para utilização em obras futuras que vierem a ser executadas com base no mesmo projeto arquitetônico da obra objeto do presente **Projeto Básico**.

**17.20.2.** Providenciar a matrícula da obra no INSS, nos termos da legislação em vigor e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

**17.20.3.** Encaminhar a fatura e a nota fiscal com a cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referentes ao mês anterior à realização dos serviços/ etapa da obra:

- Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento.
- Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior.
- Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela fiscalização do Contrato.
- Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

**17.20.4.** Fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS (GFIP e demais, quando necessários). Ao final da execução do contrato, deverá ainda, fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS.
- Certidão de Quitação do INSS referente ao contrato.

**17.21.** A respeito dos **Procedimentos Administrativos**, as relações entre a CONTRATADA e o



CONTRATANTE serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

17.21.1. As despesas com alimentação, vigilância e transporte de pessoal serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

17.22. Em relação às **Responsabilidades Gerais**:

17.22.1. A CONTRATADA deverá responder integralmente por si, seus prepostos e empresas parceiras, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, direta ou indiretamente, durante a execução ou em consequência dos serviços, mesmo no transporte de equipamentos, ainda que para possibilitar a assistência técnica.

17.22.2. A CONTRATADA deverá manter antes, durante e após o término dos serviços, sigilo absoluto sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tenha tomado conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

17.22.3. As demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros.

17.22.4. A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos, provenientes das demolições, serão executados pela CONTRATADA de acordo com as exigências da FISCALIZAÇÃO e da municipalidade local.

## **18. FISCALIZAÇÃO**

18.1. A Fiscalização será efetuada pelo **DENGE**, através de um Engenheiro Civil, devidamente designado para esse fim, o qual exercerá o controle e a Fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção.

18.2. As anotações necessárias, bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos na obra, serão obrigatoriamente registradas no livro Diário de Obra, entre elas:

- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- As modificações efetuadas no decorrer da obra;
- As consultas à Fiscalização;
- As datas de início e de conclusão de etapas, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado;
- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- As respostas às interpelações da Fiscalização;
- Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

18.3. A presença da Fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada quanto à perfeita execução do trabalho.

## **19. RECEBIMENTO / ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

19.1. O Recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:

- Recebimento Provisório;

- Recebimento Definitivo.

**19.2.** A contratada deve solicitar ao DENGGE, por comunicação escrita e com antecedência de 15 dias do término do prazo de execução dos serviços, a vistoria da obra pela FISCALIZAÇÃO para fins de recebimento provisório, o qual deverá coincidir com o prazo estipulado no item 8.1.

**19.2.1.** A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

**19.2.2.** No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

**19.3.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**19.4.** A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**19.5.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela FISCALIZAÇÃO, relatando as eventuais pendências verificadas.

**19.6.** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à FISCALIZAÇÃO não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**19.7.** O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 60 (sessenta) dias corridos, após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por comissão técnica designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da FISCALIZAÇÃO quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

**19.8** O Recebimento Definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

**19.9.** A FISCALIZAÇÃO será designada pelo CONTRATANTE, e será composta por engenheiros com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras/serviços de construção.

**19.10.** A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do poder público ou de

seus agentes e prepostos. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

**19.11.** Havendo discrepâncias, incompatibilidades com memoriais e projetos ou performances dos equipamentos abaixo das especificadas, será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para correções e complementações consideradas necessárias para a realização de nova tentativa de recebimento. Caso seja impossível o cumprimento do prazo citado, a CONTRATADA deverá apresentar, formalmente, justificativa fundamentada que será analisada pelo DENGE.

**19.12.** No tempo do contrato estão incluídos os tempos para recebimento, inclusive aqueles necessários para eventuais correções, caso haja discrepâncias ou incompatibilidades, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

**19.13.** Para quaisquer serviços mal executados, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de determinar sua modificação, o seu reparo ou a substituição da forma de execução, com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

**19.14.** A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos, completa limpeza de todas as áreas trabalhadas e teste de todos os equipamentos. Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pela CONTRATADA, sob suas expensas.

## **20. PRAZO DE GARANTIA DA OBRA**

**20.1.** A garantia da obra será de 5 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

## **21. DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES**

**21.1.** Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste **Projeto Básico**.

**21.2.** Todas as imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias em relação aos desenhos e especificações, deverão ser corrigidas antes do prosseguimento dos trabalhos. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido o seguinte:

- Em caso de divergência entre as cotas do desenho e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- Em caso de divergência entre as especificações, projeto estrutural e projeto de instalações, deverá ser consultado o autor do projeto;
- Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos e/ou das especificações, deverá ser consultado o DENGE.
- As normas da ABNT prevalecem sobre quaisquer especificações aqui citadas ou demais adotadas durante a execução;

- Todos os detalhes e serviços constantes nos desenhos do Projeto Executivo e não mencionados neste **Projeto Básico** serão interpretados como partes integrantes do objeto;

**21.3.** Em caso de divergências entre Orçamento, as Especificações, Caderno de Encargos e Projetos, a CONTRATADA terá que notificar, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, para que esta decida sempre da maneira mais favorável para o CONTRATANTE.

## **22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** Durante a execução do contrato por falha, inexecução parcial ou total do objeto contratado e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2, abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações em questão, torna possível, observando-se o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no contrato, conforme listado a seguir:

**22.1. 1.** Advertência;

**22.1. 2.** Multa;

**22.1. 3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

**22.1. 4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**22.2.** Será aplicada a sanção de advertência, sem prejuízo da multa cabível, nas seguintes condições:

**22.2.1.** Atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do objeto, tendo como base o cronograma de execução físico-financeiro;

**22.2.2.** Descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste **Projeto Básico** que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis;

**22.2.3.** Nos casos previstos nos itens 22.4 e 22.5.8 desta cláusula.

**22.3.** Será aplicada multa nas seguintes condições:

a) De até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual, caso haja a **inexecução parcial** do objeto;

b) De até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de **inexecução total** do objeto.

**22.3.1.** Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

**22.3.1.1.** A CONTRATADA executar, até o final do 90º (nonagésimo) dia do prazo de execução do objeto, menos de 40% (quarenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO (DENGE);

**22.3.1.2.** A CONTRATADA executar, até o final do 150º (Centésimo quinquagésimo) dia do prazo de execução do objeto, menos de 70% (setenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

**22.3.1.3.** A CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução de conclusão da obra, menos de 80% (oitenta por cento) do total do contrato;



**22.3.1.4.** Houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.

**22.3.2.** Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.

**22.4.** Além das multas previstas no item anterior, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

22.4.1. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar apenas a sanção de advertência.

**Tabela 1**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	R\$ 150,00
2	R\$ 250,00
3	R\$ 350,00
4	R\$ 500,00
5	R\$ 2.500,00
6	R\$ 5.000,00

**Tabela 2**

<b>INFRAÇÃO</b>		<b>GRAU</b>
<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência.	03
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por	03



	ocorrência.	
9	Utilizar as dependências do TJCE para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	04
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	06
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	06
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço; por dia de atraso.	01
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência.	01
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
18	Fornecer EPI aos seus empregados, quando exigido, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	02
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço e por dia.	02
21	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinados pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
22	Indicar e manter, durante a execução do contrato, o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04
23	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	05

**22.5.** Quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, serão aplicadas multas conforme a Tabela 3 abaixo.

**22.5.1.** A apuração dos atrasos será feita mensalmente.

**22.5.2.** A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela



## FISCALIZAÇÃO.

**22.5.3.** O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s).

**Tabela 3**

GRAU	MULTA (sobre o valor previsto a ser executado no mês)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	Brando e eventual
2	0,30%	Mediano e eventual
		Brando e intermitente
3	0,50%	Grave e eventual
		Brando e constante
4	0,70%	Mediano e intermitente
5	0,90%	Grave e intermitente
		Mediano e constante
6	1,10%	Grave e constante

**22.5.4.** Quanto à gravidade, o atraso será classificado como:

- Brando:** quando acarretar um atraso de 5% (cinco por cento) até 15% (quinze por cento) na execução dos serviços no mês;
- Mediano:** quando acarretar um atraso de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês;
- Grave:** quando acarretar um atraso de mais de 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês.

**22.5.5.** Quanto à frequência, o atraso será classificado como:

- Eventual:** quando ocorrer apenas uma vez;
- Intermitente:** quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;
- Constante:** quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes.

**22.5.6.** A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pela CONTRATADA no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão.

**22.5.7.** A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

**22.5.8.** No primeiro mês em que ocorrer atraso, poderá ser aplicada a sanção de advertência. A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de 5% (cinco por cento) do valor que deveria ter sido executado conforme o cronograma físico-financeiro.

**22.6.** Além das multas previstas nos itens anteriores, poderão ser aplicadas multas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia de atraso, pelo não cumprimento dos marcos temporais de entregas parciais de serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro fixados pelo CONTRATANTE, conforme descrito no item 10 (Marcos Temporais).

**22.7.** Além das multas previstas nos casos de inexecução parcial, será aplicada, ainda, multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado, na conclusão da obra até o limite de 60 (sessenta) dias.

**22.7.1.** Por atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado.

**22.8.** A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com o TJCE, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, entre outros casos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 22.1.3.

**22.9.** Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei 8.666/93, entre outros casos, quando a CONTRATADA:

**22.9.1.** Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**22.9.2.** Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

**22.9.3.** Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TJCE, em virtude de atos ilícitos praticados;

**22.9.4.** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do TJCE;

**22.9.5.** Cometer ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do TJCE após a assinatura do contrato;

**22.9.6.** Apresentar ao TJCE qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

**22.9.7.** Incorrer em inexecução total do objeto, conforme o item 22.3.b

**22.10.** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com o Tribunal de Justiça e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente à de multa.

**22.11.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

**22.11.1.** Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

**22.11.2.** Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

**22.12.3.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**22.12.4.** Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto nos itens 22.5 e 22.6.

### **23. PRESCRIÇÕES GERAIS**

**23.1.** As eventuais dúvidas acerca do teor das especificações, do projeto ou da planilha orçamentária deverão ser encaminhadas formalmente ao seguinte endereço: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - Departamento de Engenharia – (DENGE) - Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Bairro Cambéba – CEP 60822-325 - Fortaleza, CE. Também poderão ser feitos contatos pelos telefones (85)3207.7458/ 3207.7456 ou pelo endereço eletrônico [denge@tjce.jus.br](mailto:denge@tjce.jus.br), para os devidos esclarecimentos.



## ANEXO 02 – ORÇAMENTO (resumido, detalhado e analítico)

### ORÇAMENTO RESUMIDO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Data: 01/08/2011

FORTALEZA-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO FORUM DE TABULEIRO DO NORTE

LOCALIZAÇÃO: TABULEIRO DO NORTE/ CE

Num	Grupo	Custo Parcial R\$	%
001	Grupo: SERVICOS PRELIMINARES	70.638,00	3,47%
002	Grupo: MOVIMENTO DE TERRA	128.370,13	6,30%
003	Grupo: FUNDAÇÕES	47.302,47	2,32%
004	Grupo: ESTRUTURA	295.195,61	14,49%
005	Grupo: PAREDES E PAINEIS	176.957,21	8,69%
006	Grupo: COBERTURA	204.579,52	10,04%
007	Grupo: REVESTIMENTOS	167.408,48	8,22%
008	Grupo: AR CONDICIONADO	18.400,61	0,90%
009	Grupo: INSTALACOES ELETRICAS	130.274,78	6,40%
010	Grupo: CABEAMENTO ESTRUTURADO	61.318,51	3,01%
011	Grupo: CFTV	46.088,30	2,26%
012	Grupo: SPDA	15.812,06	0,78%
013	Grupo: INSTALACOES HIDRAULICAS	69.769,34	3,43%
014	Grupo: INSTALAÇÕES CONTRA INCENDIO	19.571,78	0,96%
015	Grupo: IMPERMEABILIZACAO	23.182,44	1,14%
016	Grupo: ALARME / DETECÇÃO DE INCENDIO	53.563,95	2,63%
017	Grupo: PAVIMENTAÇÃO	224.567,51	11,02%
018	Grupo: INSTALACAO DE GAS	1.113,08	0,05%
019	Grupo: ESQUADRIAS E FERRAGENS	113.027,41	5,55%
020	Grupo: SONORIZAÇÃO	16.415,61	0,81%
021	Grupo: PINTURA	31.181,35	1,53%
022	Grupo: URBANIZACAO/PAISAGISMO	63.908,59	3,14%
023	Grupo: DIVERSOS	30.450,45	1,49%
024	Grupo: SINALIZAÇÃO	16.727,70	0,82%
025	Grupo: CASA DO LIXO	8.585,68	0,42%
026	Grupo: CASA DE GAS	2.566,32	0,13%

**TOTAL DA OBRA:**

**2.036.976,89 100,00%**

(dois milhões, trinta e seis mil, novecentos setenta e seis reais e oitenta e nove centavos)



## ORÇAMENTO DETALHADO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE  
 LOCALIZAÇÃO: COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

Relatório: Composições da Obra

Num	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
<b>001</b>	<b>Grupo: SERVICOS PRELIMINARES</b>			<b>TOTAL GRUPO</b>	<b>R\$ 70.638,00</b>
1.00	ABRIGO PROVISORIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPOSITO	81,18	M2	446,57	36.252,46
2.00	REFEITORIOS	40,00	M2	139,65	5.585,90
3.00	SANITARIOS E CHUVEIROS	20,00	M2	108,88	2.177,59
4.00	LIGACAO PROVISORIA DE AGUA E SANITARIO	1,00	UN	1.633,58	1.633,58
5.00	INSTALACOES PROVISORIAS DE LUZ E FORCA TELEFONE E LOGICA	1,00	UD	1.698,45	1.698,45
6.00	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 6mm C/ABERTURA E PORTAO	314,13	M2	41,48	13.029,81
7.00	LOCACAO DA OBRA - EXECUCAO DE GABARITO	909,00	M2	2,66	2.420,5-
8.00	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	2.500,00	M2	0,44	1.088,86
9.00	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	2.500,00	M2	1,41	3.516,98
10.00	RETIRADA DE ARVORES	2,00	UN	618,99	1.237,98
11.00	PLACAS PADROES DE OBRA	12,00	M2	166,32	1.995,86
<b>002</b>	<b>Grupo: MOVIMENTO DE TERRA</b>			<b>TOTAL GRUPO</b>	<b>R\$ 128.370,13</b>
1.00	ESCAVACAO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATE 1.50m	193,36	M3	14,91	2.883,38
2.00	A TERRO COM COMPACTACAO MANUAL C/AQUISICAO	394,07	M3	32,73	12.898,77
3.00	A TERRO C/COMPACTACAO MECANICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISICAO	2.125,14	M3	43,98	93.457,96
4.00	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE	75,00	M3	2,63	196,88
5.00	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE	619,53	M3	2,46	1.523,98
6.00	COMPACTACAO DE ATERROS 100% P.N	111,29	M3	2,75	306,24
7.00	ESCAVACAO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATE 2M	556,46	M3	2,31	1.285,42
8.00	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHAO ATE 10KM	570,62	M3	22,44	12.804,71
9.00	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHAO ATE 5KM	123,91	M3	24,31	3.012,80
<b>003</b>	<b>Grupo: FUNDAÇÕES</b>			<b>TOTAL GRUPO</b>	<b>R\$ 47.302,47</b>
1.00	ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/TIJ. COMUM, C/ARG. MISTA C/CAL HIDRATADO	67,52	M3	354,39	23.928,43
2.00	ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/TIJ. FURADO	28,13	M3	220,04	6.189,85
3.00	LANCAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO EM FUNDACAO	21,72	M3	51,49	1.118,46
4.00	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm	76,16	M2	80,34	6.118,72
5.00	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO INCLUSIVE A DENSAMENTO	21,72	M3	457,97	9.947,02

004 Grupo: ESTRUTURA		TOTAL GRUPO	R\$	295.195,61
1.00	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 1 CORDOALHA DE 12,7mm	12,00 UN	68,15	817,81
2.00	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 1 CORDOALHA DE 12,7mm	12,00 UN	23,81	285,75
3.00	ANEL DE IMPERMEABILIZACAO C/ARMAÇAO EM FERRO	2,81 M3	511,02	1.435,98
4.00	ARMADURA DE CORDOALHA CP-190RB	123,00 KG	21,17	2.604,36
5.00	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO INCLUSIVE ADENSAMENTO	145,01 M3	457,97	66.409,66
6.00	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm	1.730,59 M2	80,34	139.036,13
7.00	LANÇAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	130,89 M3	89,35	11.694,44
8.00	PROTENSÃO E INJEÇÃO EM CABO COM CORDOALHA DE 12,7mm	123,00 KG	9,29	1.143,18
9.00	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	2.037,00 KG	8,22	16.734,32
10.00	ARMADURA CA-50A MEDIA D= 6,3 A 10,0mm	3.763,00 KG	7,79	29.320,63
11.00	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,00mm	3.413,00 KG	7,53	25.713,35

005 Grupo: PAREDES E PAINÉIS		TOTAL GRUPO	R\$	176.957,21
1.00	ALVENARIA TIJ.CER.FUR. (9X19X19)cm ARG. MISTA C/CAL HIDRAT. ESP.=10cm	1.241,61 M2	27,60	34.270,02
2.00	ALVENARIA TIJ.CER.FUR. (9X19X19)cm ARG. MISTA C/CAL HIDRAT. ESP.=20cm	12,24 M2	46,46	568,70
3.00	CHAPIM PRE MOLDADO DE CONCRETO	33,60 M2	97,86	3.288,13
4.00	VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	1,29 M3	956,42	1.233,78
5.00	DIVISORIA EM PVC C/ PERFIL ALUMINIO ANODIZADO, ESP.=35mm	303,62 M2	194,86	59.164,73
6.00	DIVISORIA EM GRANITO ARABESCO E=3CM	0,45 M2	460,31	207,14
7.00	CHAPIM DE GRANITO VERDE UBATUBA	1,67 M2	320,53	535,29
8.00	GRADIL NYLOFLOR BELGO C PAINÉIS, POSTES SIST NYLOFLOR CHUMBADO CONF PROJETO	52,08 M	356,05	18.543,05
9.00	MURETA C/TUJOLO MACICO, REBOCADA, INCL. FUNDACOES	31,65 M2	148,31	4.694,07
10.00	MURO CONTORNO ALV. E CONC. (PILAR+CINTA), INCLUS. PINTURA	360,00 M2	151,26	54.452,30

006 Grupo: COBERTURA		TOTAL GRUPO	R\$	204.579,52
1.00	CHAPIM PRE MOLDADO DE CONCRETO L=20CM	18,10 M	22,36	404,66
2.00	LONA PLASTICA	4,00 M2	3,94	15,75
3.00	PILARES EM MADEIRA 25X25CM	15,00 M	404,91	6.073,58
4.00	ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VAO DE 20m	749,00 M2	95,89	71.821,12
5.00	TELHA TERMICA L40 POLIURETANO 50MM	749,00 M2	139,06	104.156,55
6.00	CUMEEIRA DE ALUMINIO	36,20 M	62,13	2.249,00
7.00	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	135,80 M	12,79	1.736,65
8.00	CHAPIM PRE MOLDADO DE CONCRETO L=21CM	192,48 M	24,59	4.733,60
9.00	CHAPIM PRE MOLDADO DE CONCRETO L=75CM	10,58 M	84,73	896,46
10.00	BEIRA E BICA	20,00 M	4,92	98,45
11.00	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	24,50 M	17,74	434,59
12.00	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERAMICA OU CONCRETO VAO 7 A 10m	90,00 M2	73,44	6.609,35
13.00	TELHAMENTO EM TELHA ROMANA	90,00 M2	59,44	5.349,78

007 Grupo: REVESTIMENTOS		TOTAL GRUPO	R\$	167.408,48
1.00	TIRO WALSYWA COMPLETO	48,00 UN	7,90	379,20
2.00	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:3 ESP.= 5mm	1.983,51 M2	3,62	7.176,81
3.00	EMBOCO C/ARG.DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3	657,62 M2	17,36	11.415,18
4.00	REBOCO CIMENTO E AREIA MEDIA TRACO 1:3 20 MM	1.325,89 M2	18,87	25.013,97
5.00	CANTONEIRA DE ALUMINIO P/AZULEJOS	3,00 M	9,47	28,41
6.00	PERFIL DE ALUMINIO TIPO ( L- T- U )	30,00 M	15,70	471,04
7.00	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:3 ESP.= 5mm - SUP HORIZONTAIS	127,85 M2	3,62	462,59
8.00	REBOCO CIMENTO E AREIA MEDIA TRACO 1:3 20 MM - SUP HORIZONTAIS	127,85 M2	16,02	2.048,02
9.00	FORRO EM LA DE VIDRO ISOVER LINHA BOREAL 1250x625mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	552,61 M2	112,73	62.294,62
10.00	REJUNTAMENTO P/CERAMICA C/ARG. INDUSTRIALIZADA ESP.= 3mm	666,34 M2	4,35	2.898,05
11.00	CERAMICA (10X10)CM ELIZABETH OU SIMILAR ASSENT C/MASSA COLA	74,56 M2	38,10	2.841,03
12.00	PASTILHAS NGK LINHA VILA MARROM CACAU 5 X 5 CM	247,40 M2	111,98	27.704,16
13.00	CERAMICA GAIL LINHA STONE REF 6840-6200 OU SIMILAR	64,90 M2	127,79	8.293,61
14.00	CHAPIM DE GRANITO VERDE UBATUBA	1,67 M2	320,53	535,29
15.00	REJUNTAMENTO P/CERAMICA C/ L-FLEX E EPOXI	798,84 M2	5,30	4.233,53
16.00	CERAMICA ELIZABETH ALASKA WHITE BRILHANTE 34X46 OU SIMILAR	260,82 M2	25,62	6.682,87
17.00	FORRO PVC EM PLACAS 1250x625mm	42,73 M2	95,44	4.077,98
18.00	FRISO EM GRANITO ARABESCO 2X3CM	57,30 M	14,87	852,10

008 Grupo: AR CONDICIONADO		TOTAL GRUPO	R\$	18.400,61
1.00	CHAPA GALVANIZADA 2,00 X 1,00 - # 24	152,00 KG	10,71	1.627,92
2.00	ISOLAMENTO TERMICO COM LA DE VIDRO	32,00 M2	25,23	807,37
3.00	TIRO WALSYWA COMPLETO	24,00 UN	7,90	189,60
4.00	DIFUSOR 800X200	4,00 UD	792,00	3.168,00
5.00	FITA DE ARQUEAR	30,00 M	0,25	7,52
6.00	GRELHA DE ALUMINIO S FILTRO 200 X 200MM	2,00 UD	199,58	399,17
7.00	TUBO COBRE D= 3/8"	17,00 KG	53,65	912,1
8.00	TUBO COBRE D= 1/2"	11,00 KG	53,65	590,18
9.00	TUBO COBRE D= 3/4"	12,50 KG	53,65	670,66
10.00	TUBO COBRE D= 7/8"	30,00 KG	53,65	1.609,58
11.00	CURVA COBRE D= 1/4"	18,00 UD	0,90	16,29
12.00	CURVA COBRE D= 3/8"	46,00 UD	1,22	56,28
13.00	CURVA COBRE D= 1/2"	18,00 UD	1,86	33,44
14.00	CURVA COBRE D= 3/4"	12,00 UD	3,65	43,76
15.00	CURVA COBRE D= 7/8"	6,00 UD	6,50	38,99
16.00	BORRACHA ELASTOMÉRICA D= 1/4" X 13MM DE ESPESSURA	33,00 M	2,83	93,48
17.00	BORRACHA ELASTOMÉRICA D= 3/8" X 13MM DE ESPESSURA	93,00 M	4,15	386,21
18.00	BORRACHA ELASTOMÉRICA D= 1/2" X 13MM DE ESPESSURA	38,00 M	2,83	107,65
19.00	BORRACHA ELASTOMÉRICA D= 3/4" X 13MM DE ESPESSURA	28,00 M	4,68	131,06
20.00	BORRACHA ELASTOMÉRICA D= 7/8" X 13MM DE ESPESSURA	61,00 M	6,40	390,21





21.00 OXIGENIO	2,00 M3	28,38	56,76
22.00 ACETILENO	2,00 M3	31,83	63,65
23.00 GAS REFRIGERANTE R22	50,00 KG	19,80	990,00
24.00 ZARCAO	1,00 LT	122,64	122,64
25.00 BRACADEIRA TIPO "D", METALICA ATE 1"	165,00 UN	2,75	454,32
26.00 CALÇO DE BORRACHA NEOPRENE	35,00 KG	51,31	1.795,85
27.00 NITROGENIO	8,00 M3	15,71	125,66
28.00 TUBO COBRE D= 5/8"	13,00 KG	53,65	697,49
29.00 CABO PP ISOLADO 4X2,5MM2	126,00 M	7,83	986,11
30.00 FIXACAO DAS TUBULACOES DE VAPOR E LIQUIDO	84,00 UD	2,86	240,16
31.00 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	160,00 M	3,93	628,18
32.00 CAIXA EM MANILHA PRE MOLDADA POROSA D=40CM E H=50CM C BRITA 2	11,00 UD	48,75	536,30
33.00 BORRACHA ELASTOMÉRICA D= 5/8" X 13MM DE ESPESSURA	36,00 M	3,89	140,00
34.00 LONA PLASTICA	4,00 M2	3,94	15,75
35.00 TUBO COBRE D= 1/4"	5,00 KG	53,65	268,26

**009 Grupo: INSTALACOES ELETRICAS** **TOTAL GRUPO** **R\$ 130.274,78**

1.00 ADAPTADOR DE ELETRODUTO PARA DUTO 25	34,00 UD	71,58	2.433,80
2.00 BUCHA E ARRUELA DE FERRO GALV. D= 20mm (3/4")	102,00 UD	0,71	72,08
3.00 BUCHA E ARRUELA DE FERRO GALV. D= 25mm (1")	14,00 UN	1,05	14,70
4.00 BUCHA E ARRUELA DE FERRO GALV. D= 40mm (1 1/2")	10,00 UN	2,77	27,74
5.00 CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	50,00 M	10,70	534,98
6.00 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	5.570,00 M	2,61	14.550,27
7.00 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	840,00 M	3,90	3.275,78
8.00 CABO PP ISOLADO 3X1,5MM2	72,50 M	5,45	395,14
9.00 CAIXA 4 X 4 EMBUTIDA	5,00 UD	8,03	40,13
10.00 CAIXA 4X2 DE EMBUTIR EM PVC	66,00 UD	3,76	248,33
11.00 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 60X60X60cm-1/2 TUJOLO	7,00 UN	190,84	1.335,91
12.00 CAIXA 4X2 METALICA..	2,00 UD	12,58	25,16
13.00 CAIXA OCTOGONAL EM PVC	145,00 UD	7,83	1.135,08
14.00 CHAVE UNIPOLAR	3,00 UD	488,91	1.466,72
15.00 CONDULETE DE PVC DE 1 1/4" TIPO C - E - LL - LR - T - X - L	15,00 UD	61,93	928,91
16.00 CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR - T - X - L	36,00 UN	57,04	2.053,55
17.00 CRUZETA EM CONCRETO TIPO BECO	4,00 UD	91,74	366,96
18.00 CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	92,00 UN	2,78	255,46
19.00 CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	12,00 UN	5,38	64,58
20.00 CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	4,00 UN	6,04	24,15
21.00 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 16A	16,00 UN	13,29	212,70
22.00 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 20A	33,00 UN	13,29	438,69
23.00 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 25A	8,00 UN	13,29	106,35
24.00 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 32A	1,00 UN	79,40	79,40
25.00 SUPRESSOR DE SURTO 250 VAC 50KVA - 10/350MS	1,00 UD	82,43	82,43
26.00 DISPOSITIVO DR 25A 30MA	1,00 UD	154,45	154,45
27.00 LUMINARIA MOD LINHA EF13 1X70W	2,00 UD	109,35	218,70
28.00 DUTO 25 DUPLO C	120,00 UD	56,56	6.786,97

29.00	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	1.010,00	M	4,54	4.587,75
30.00	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	3,00	UN	17,95	53,85
31.00	INTERRUPTOR THREE-WAY EM CX 4X2	4,00	UD	20,52	82,07
32.00	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	2,00	UN	25,46	50,91
33.00	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	24,00	UN	10,30	247,19
34.00	INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, EM DIVISORIA	11,00	UN	27,22	299,41
35.00	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	348,00	UN	1,18	411,63
36.00	AUTOMATICO PARA PORTAO	1,00	UD	1.980,00	1.980,00
37.00	PARA-RAIOS PORCELANA DE DISTRIBUICAO TENSAO NOMINAL 12KV	6,00	UD	288,92	1.733,50
38.00	POSTE 300/11	1,00	UD	1.109,96	1.109,96
39.00	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ EMBUT. ATE 24 DIVISOES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	1,00	UN	717,51	717,51
40.00	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ EMBUT. ATE 36 DIVISOES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	2,00	UN	431,46	862,92
41.00	SAIDA HORIZONTAL P/ ELETRODUTO (3/4")	36,00	UD	2,77	99,71
42.00	TUBO ACO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXOES D= 25mm (1")	7,00	M	40,93	286,53
43.00	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	125,00	M	4,54	567,79
44.00	PINO COM ROSCA 1/4	65,00	UD	2,38	154,44
45.00	LUMINARIA C/ LAMPADA VAPOR METALICO 70W	2,00	UD	229,36	458,72
46.00	PROJETOR C/LAMPADA V. MERCURIO DE 80W OU 250W, COMPLETA	7,00	UN	370,65	2.594,53
47.00	PROJETOR COM CORPO E REFLETOR EM CHAPA DE ALUMINIO, LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80W	7,00	UD	502,57	3.517,98
48.00	TOMADA DOIS POLOS MAIS TERRA 20A 250V EM PORTA EQUIPAMENTO	26,00	UD	34,52	897,59
49.00	TOMADA DOIS POLOS MAIS TERRA 20A 250V LUMINARIA DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO, PINT	44,00	UN	27,84	1.225,12
50.00	ELETRO REFLETOR EM ALUMINIO ANODIZADO ALTA PUREZA, 2 LAMP FLUOR 32W LUMINARIA DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO, PINT	50,00	UD	263,64	13.182,17
51.00	ELETRO, 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 32W, C/ REATOR ELETRONICO DUPLO AFT LUMINARIA DE SOBREPOR, PROJETER EM FOCO ORIENTAVEL, 01 LAMPADA VAPOR METALICO 70W, CORPO EM ALUMINIO PINT ELETRO BRANCO REATOR ELETROMAGNETICO	10,00	UD	264,17	2.641,71
52.00	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO REFLETOR EM ALUMINIO 2X32W COM REATOR LUMINARIA DE SOBREPOR OU EMBUTIR PARA DUAS LAMPADAS FLUORESCENTES 18W, CORPO E ALETAS EM CHAPA DE AÇO TRATADO COM ACABAMENTO E PINT ELETRO BRANCA LUMINARIA DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO, PINT	2,00	UD	214,24	428,48
53.00	ELETRO ALET PARABOLICAS, 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 16W, C/ REATOR ELETRONICO DUPLO LUMINARIA DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO, PINT	35,00	UD	274,41	9.604,51
54.00	ELETRO, 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 16W, C/ REATOR ELETRONICO DUPLO LUMINARIA DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO, PINT	3,00	UD	332,23	996,69
55.00	LUMINARIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO, LENTE EM CRISTAL P/ 02 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18W COMPACTAS LUMINARIA DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, REFLETOR E ALETAS PARABOLICAS EM ALUMINIO ANODIZADO ALTA PUREZA, DUAS LAMPADAS FLUORESCENTES 32W, C/ REATOR ELETRONICO DUPLO LUMINARIAS COM CORPO EM CHAPA DE AÇO, LENTE	13,00	UD	261,74	3.402,65
56.00	TRANSPARENTE, VAPOR METALICO 70W, P/ POSTE DE 5 M	70,00	UD	277,45	19.421,54
57.00		2,00	UD	531,11	1.062,23

60.00	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	125,00 M	15,45	1.930,69
61.00	CURVA HORIZONTAL 90 GRAUS	1,00 UD	63,48	63,48
62.00	CABO LOGICO 25 PARES CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)	45,00 M	24,18	1.088,07
63.00	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	18,00 UN	4,14	74,60
64.00	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	112,31 M	6,02	675,61
65.00	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	36,00 M	8,95	322,23
66.00	FITA PERFURADA	87,00 M	1,31	113,69
67.00	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	36,00 UN	1,95	70,18
68.00	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	12,00 UN	2,95	35,44
69.00	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	23,00 UN	3,81	87,69
70.00	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	2,00 UN	1.471,52	2.943,04
71.00	ABRAÇADEIRA METALICA	2,00 UD	4,06	8,12
72.00	CABO COBRE NU 50MM2	54,00 M	26,40	1.425,33
73.00	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 80A	1,00 UD	136,36	136,36
74.00	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 120A	1,00 UD	139,59	139,59
75.00	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 125A	1,00 UD	139,59	139,59
76.00	HASTE DE TERRA COPPERWELD 5/8"X 3.00M	6,00 UN	238,86	1.433,15
77.00	CABO ISOLADO PVC 750V 35MM2	20,00 M	18,68	373,63
78.00	CABO ISOLADO PVC 750V 50MM2	212,00 M	14,37	3.046,40
79.00	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 60A	1,00 UN	110,09	110,09
80.00	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	67,00 M	11,35	760,44
81.00	QUADRO DE PROTEÇÃO 600X400X200	1,00 UD	693,95	693,95

**010 Grupo: CABEAMENTO ESTRUTURADO**

**TOTAL  
GRUPO**

**R\$**

**61.318,51**

1.00	RACK COMPLETO PADRAO 19	1,00 UD	4.136,07	4.136,07
2.00	SWITCH 24 PORTAS 10/100 RJ45 + 2 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL	4,00 UD	2.970,00	11.880,00
3.00	PATCH PANELS	5,00 UD	1.192,42	5.962,12
4.00	PATCH CORD CAT 5E C/ 1,50M	71,00 UD	15,52	1.101,98
5.00	PATCH CORD 2,5M UTP 4 PARES	33,00 UD	50,63	1.670,88
6.00	ORGANIZADOR DE CABOS ABERTO PADRAO RACK 19	12,00 UD	42,37	508,46
7.00	TE HORIZONTAL/VERTICAL 90 GRAUS	12,00 UD	65,76	789,06
8.00	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE ACO (300 X 50)mm INC CONEXÕES	80,00 M	122,27	9.781,42
9.00	SUSPENSÃO PARA ELETROCALHA 300X50MM	54,00 UD	10,89	588,32
10.00	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	191,00 M	6,02	1.148,97
11.00	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	48,00 UN	1,95	93,57
12.00	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	38,00 UN	4,14	157,49
13.00	FITA PERFURADA	95,00 M	1,31	124,15
14.00	SAIDA LATERAL PARA ELETRODUTO	20,00 UD	4,01	80,21
15.00	ADAPTADOR PARA ELETRODUTO 3X1'	20,00 UD	60,01	1.200,17
16.00	CAIXA 4 X 4 EMBUTIDA	1,00 UD	8,03	8,03
17.00	CABO LOGICO 4 PARES CATEGORIA 6 - UTP	1.265,00 M	6,02	7.621,05
18.00	CABO TELEFONICO CCI - 30 PARES	55,00 M	10,42	572,85
19.00	BLOCO TELEFONICO DE LIGACAO INTERNA BLI - 10	1,00 UN	12,69	12,69
20.00	QUADRO DE DISTRIBUICAO, PADRAO TELEBRAS 600X600X120mm	1,00 UN	371,26	371,26
21.00	CENTRAL TELEFONICA COM 50 RAMAIS E 10 LINHAS	1,00 UD	6.204,00	6.204,00
22.00	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 60X60X60CM PADRAO TELEMAR	2,00 UD	138,65	277,30

23.00	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	45,00 M	8,95	402,78
24.00	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	6,00 UN	5,38	32,29
25.00	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	18,00 UN	2,95	53,16
26.00	CABO COBRE NU 6MM2	12,00 M	3,75	44,98
27.00	JUNCAO SIMPLES	27,00 UD	26,16	706,19
28.00	DUTO TRIPLO DE ALUMINIO DE 25	48,00 M	91,23	4.379,26
29.00	TOMADA FEMEA RJ-45 CAT. 6 DUPLA NA COR BRANCA INSTALADA EM ALVANARIA EM CAXIA 4X2	11,00 UD	47,80	525,77
30.00	TOMADA FEMEA RJ-45 CAT. 6 DUPLA NA COR BRANCA INSTALADA EM PORTA EQUIPAMENTO	23,00 UD	37,34	858,88
31.00	CAIXA 4 X 2 FIXADA NO PISO	1,00 UD	25,16	25,16

**011 Grupo: CFTV**

**TOTAL GRUPO R\$ 46.088,30**

1.00	SUPORTE UNIVERSAL EM PVC OU METAL TRATADO P CAMERA	9,00 UD	52,23	470,11
2.00	GRAVADOR DIGITAL P 16 CAMERAS DE 30FPS POR CAMERA	1,00 UD	37.334,61	37.334,61
3.00	CAIXA 4X2 METALICA..	9,00 UD	12,58	113,22
4.00	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	34,00 M	6,02	204,51
5.00	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	13,00 UN	4,14	53,88
6.00	CABO COAXIAL + BIPOLAR	250,00 M	3,70	925,19
7.00	CONECTOR BNC	12,00 UD	14,52	174,24
8.00	ANILHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABO UTP	60,00 UD	5,06	303,34
9.00	FITA PERFURADA	22,00 M	1,31	28,75
10.00	CAMERA COLOR CCD DE 1/3 DAY/NIGHT 12V INCLUSIVE FONTE, SUPORTE E LENTE TIPO CRISTAL	2,00 UD	991,05	1.982,10
11.00	MINI CAMERA COLOR CCD DE 1/3 INCLUSIVE FONTE	7,00 UD	468,70	3.280,89
12.00	SAIDA LATERAL PARA ELETRODUTO	7,00 UD	4,01	28,07
13.00	BANDEJA FIXA C VENTILAÇÃO 470MM	3,00 UD	107,57	322,71
14.00	SUPORTE EMAÇO PARA FIXAÇÃO DE CÂMERAS COM MOVIMENTO DE 360° NA HORIZONTAL E 90° NA VERTICAL	1,00 UD	44,95	44,95
15.00	BORNEIRA	1,00 UD	60,73	60,73
16.00	FONTE ESTABILIZADA 12V	2,00 UD	21,32	42,65
17.00	CAIXA DE PROTEÇÃO P/ CAMÉRA PROFISSIONAL	1,00 UD	17,89	17,89
18.00	CÂMERA PROFISSIONAL TETO	1,00 UD	236,77	236,77
19.00	CONDULETE DE ALUMINIO 1"	1,00 PC	14,47	14,47
20.00	CAIXA 10X10X10CM	9,00 UD	49,91	449,20

**012 Grupo: SPDA**

**TOTAL GRUPO R\$ 15.812,06**

1.00	CONECTOR BNC	32,00 UD	14,52	464,64
2.00	CABO COBRE NU 35MM2	261,00 M	18,01	4.700,15
3.00	FIXAÇÃO P CABO DE 35MM2	241,00 UD	3,39	816,28
4.00	CABO COBRE NU 16MM2	42,00 M	9,58	402,26
5.00	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	33,00 M	6,02	198,51
6.00	FITA PERFURADA	30,00 M	1,31	39,20
7.00	CABO COBRE NU 50MM2	131,00 M	26,40	3.457,75
8.00	HASTE DE A TERRAMENTO	8,00 UD	72,39	579,11
9.00	MANILHA DE CONCRETO SIMPLES D=30cm C TAMPA EM CONCRETO	8,00 UD	43,17	345,38
10.00	FIXAÇÃO DE HASTE DE CAPTAÇÃO	20,00 UD	32,09	641,71
11.00	FIXAÇÃO DE ELETRODUTO	30,00 UD	2,75	82,60
12.00	HASTE CAPTORA DE 50CM	20,00 UD	204,22	4.084,46

## 013 Grupo: INSTALACOES HIDRAULICAS

TOTAL  
GRUPO

R\$

69.769,34

1.00	AUTOMATICO DE BOIA	3,00	UN	52,94	158,82
2.00	BOMBA CENTRIFUGA 1/2CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCAO	2,00	UN	569,60	1.139,21
3.00	CAIXA DE GORDURA / SABA O TIGRE	1,00	UD	291,41	291,41
4.00	CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA 1/2 TUOLO 100X100X100cm	16,00	UD	274,49	4.391,79
5.00	CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA 1/2 TUOLO 60X60X60cm	8,00	UN	196,05	1.568,44
6.00	CAIXA SINFONADA EM PVC C GRELHA E SAIDA DE 50	8,00	UD	21,92	175,38
7.00	JOELHO 45 PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm	16,00	UD	6,45	103,28
8.00	JOELHO 45 PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	12,00	UD	6,01	72,07
9.00	JOELHO 45 PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm	6,00	UD	6,20	37,23
10.00	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	14,00	UN	15,39	215,50
11.00	JOELHO PVC CINZA P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA C/ANES	12,00	UN	94,63	1.135,57
12.00	JOELHO PVC SOLD D=25mm	38,00	UD	5,98	227,23
13.00	JOELHO PVC SOLD D=20mm	12,00	UD	5,98	71,76
14.00	JOELHO PVC SOLD D=32mm	10,00	M	7,66	76,56
15.00	JOELHO PVC SOLD D=40mm	14,00	UD	9,06	126,78
16.00	JOELHO PVC SOLD D=50mm	10,00	UD	14,24	142,43
17.00	JOELHO PVC SOLD D=60mm	12,00	UD	15,83	189,92
18.00	JOELHO PVC SOLD D=75mm	6,00	UD	16,62	99,71
19.00	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=20mmX1/2"	28,00	UN	6,50	182,08
20.00	RALO SECO EM PVC RIGIDO	6,00	UD	26,87	161,22
21.00	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	12,00	UN	37,18	446,21
22.00	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	6,00	UN	62,64	375,85
23.00	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	4,00	UN	105,82	423,28
24.00	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	1,00	UN	84,10	84,10
25.00	TE PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.	12,00	UN	21,92	263,05
26.00	TE PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	26,00	UN	3,98	103,37
27.00	TE PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	10,00	UN	5,36	53,62
28.00	TE PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	16,00	UN	10,30	164,75
29.00	TE PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	10,00	UN	10,57	105,74
30.00	TE PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	10,00	UN	23,52	235,24
31.00	TE PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	8,00	UN	40,17	321,35
32.00	TUBO ACO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXOES D= 15mm (1/2")	1,00	M	24,92	24,92
33.00	TUBO ACO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXOES D=65mm (2 1/2")	78,00	M	79,37	6.190,49
34.00	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	210,00	M	19,14	4.019,07
35.00	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	36,00	M	6,93	249,42
36.00	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	44,00	M	11,96	526,25
37.00	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	24,00	M	17,20	412,71
38.00	TUBO PVC BRANCO RIGIDO ESGOTO D=150mm (6")	4,00	M	27,93	111,73
39.00	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	24,00	M	2,90	69,64
40.00	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	40,00	M	7,89	315,73
41.00	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	66,00	M	11,27	743,76
42.00	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	36,00	M	13,00	468,01
43.00	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	30,00	M	17,58	527,51
44.00	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	16,00	M	30,03	480,48
45.00	FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO CONFORME PROJETO	1,00	UD	11.072,51	11.072,51

46.00	TORNEIRA DE PRESSAO DE 3/4"	3,00 UD	34,61	103,83
47.00	BACIA DE LOUCA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	7,00 UN	463,54	3.244,80
48.00	BACIA TURCA DE LOUCA BRANCA	2,00 UN	235,48	470,96
49.00	VALVULA DE DESCARGA CROM.C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm	3,00 UN	141,98	425,95
50.00	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA S/ COLUNA LINHA RAVENA L915	7,00 UD	179,69	1.257,84
51.00	BACIA SIFONADA DE LOUCA SANITÁRIA LINHA RAVENA P9 DECA OU SIMILAR	3,00 UD	425,42	1.276,25
52.00	MICTORIO DE LOUCA BRANCA	2,00 UN	543,79	1.087,59
53.00	VALVULA DE DESCARGA CROMADA PARA MICTORIO	2,00 UD	312,80	625,61
54.00	DUCHA P/ WC CROMADO LINHAS ASPEN DECA	11,00 UD	155,90	1.714,93
55.00	PORTA TOALHA DE PAPEL EM ABS	13,00 UD	67,78	881,14
56.00	PORTA SABAO LIQUIDO DE ABS (INSTALADO)	9,00 UD	29,49	265,38
57.00	ESPELHO TIPO CRISMETAL,MOD.P/WC (INSTALADO)	7,00 UN	341,75	2.392,23
58.00	JOELHO RED. 90 PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX1/2"	28,00 UN	6,99	195,79
59.00	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	7,00 UN	253,03	1.771,18
60.00	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	132,00 M	3,93	518,25
61.00	ASSENTO SANITARIO PLASTICO	3,00 UD	224,27	672,80
62.00	VALVULA D FUNDO P/ LAVATÓRIO	9,00 UD	34,55	310,94
63.00	SIFAO CROMADO P/ LAVATORIO	9,00 UD	86,55	778,92
64.00	SIFAO CROMADO PARA PIA	2,00 UD	86,55	173,09
65.00	ASSENTO SANITARIO COM ABERTURA FRONTAL TIPO POLYCLASS	1,00 UD	79,20	79,20
66.00	ENGATE CROMADO (INSTALADO)	35,00 UN	30,45	1.065,72
67.00	CABIDE CROMADO	13,00 UD	31,40	408,20
68.00	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 3cm (COLOCADO)	5,50 M2	354,37	1.949,06
69.00	PECAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	2,00 M	255,75	511,49
70.00	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR - DECA L55	2,00 UD	102,99	205,99
71.00	CUBA DE INOX PARA PIA	1,00 UD	207,51	207,51
72.00	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO	9,00 UN	704,52	6.340,71
73.00	TORNEIRA DE PAREDE	2,00 UD	194,62	389,24
74.00	TANQUE DE ACO INOXIDAVEL	1,00 UN	690,85	690,85
75.00	VALVULA D FUNDO P/ PIA DE COZINHA	2,00 UD	34,55	69,10
76.00	ESPELHO CRISTAL 4MM MONTADO SOBRE MDF	2,10 UD	248,73	522,33
77.00	CHUVEIRO COM ARTICULACAO CROMADO	1,00 UN	205,67	205,67
78.00	BACIA SIFONADA DE LOUCA PARA DEFICIENTES	1,00 UD	601,64	601,64

**014 Grupo: INSTALAÇÕES CONTRA INCENDIO**

**TOTAL GRUPO**

**R\$**

**19.571,78**

1.00	EXTINTOR TRICLASSE DE 6KG	3,00 UD	443,80	1.331,41
2.00	EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 6KG	1,00 UD	424,00	424,00
3.00	SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES	4,00 UD	18,72	74,87
4.00	BLOCO AUTONOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA	18,00 UD	365,40	6.577,26
5.00	PLACA DE INDICAÇÃO DE SAIDA SENTIDO DE FUGA	6,00 UD	31,16	186,95
6.00	PLACA DE INDICAÇÃO SAIDA DE EMERGENCIA	1,00 UD	31,16	31,16
7.00	ABRIGO P/ HIDRANTE C/ 2 MANGUEIRAS E ESGUICHO DE LATAO	1,00 UD	1.976,43	1.976,43
8.00	VALVULA DE RETENCAO HORIZ. OU VERT. D= 65mm (2 1/2")	3,00 UN	164,84	494,51
9.00	REGISTRO GLOBO 2 1/2" - STROZ	2,00 UD	228,91	457,82
10.00	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXOES D=75mm (2 1/2")	39,00 M	46,68	1.820,47
11.00	TUBO ACO GALV. C/OU S/COST. INCL. CONEXOES D=75mm	18,00 M	63,53	1.143,45

12.00	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	3,00 UN	253,03	759,08
13.00	VALVULA SOLENOIDE D=1"	1,00 UD	867,47	867,47
14.00	BOMBA CENTRIFUGA DE 3CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCAO	1,00 UN	1.141,22	1.141,22
15.00	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	1,00 UN	1.471,52	1.471,52
16.00	VALVULA DE FLUXO EM ACO GALVANIZADO DE (2 1/2")	1,00 UN	814,16	814,16
<b>015</b>	<b>Grupo: IMPERMEABILIZACAO</b>		<b>TOTAL GRUPO</b>	<b>R\$ 23.182,44</b>
1.00	PROTECAO DE SUPERFICIES IMPERMEABILIZADAS	187,02 M2	16,17	3.023,77
2.00	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/IMPERMEABILIZACAO	187,02 M2	34,65	6.480,74
3.00	IMPERMEABILIZACAO C/ MANTA ASFALTICA	189,54 M2	37,32	7.073,42
4.00	ENCHIMENTO DE LAJES E CALHAS EM POLIURETANO 30MM	147,17 M2	44,88	6.604,50
<b>016</b>	<b>Grupo: ALARME / DETECÇÃO DE INCENDIO</b>		<b>TOTAL GRUPO</b>	<b>R\$ 53.563,95</b>
1.00	CABO PP ISOLADO 2X1,5MM2	356,00 M	4,62	1.644,24
2.00	ELETRODUTO DE ALUMINIO, INCLUSIVE CONEXOES DE 3/4"	161,60 M	14,43	2.331,68
3.00	ACIONADOR MANUAL, TIPO "QUEBRA VIDRO"	2,00 UN	538,74	1.077,48
4.00	ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120 dB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC	2,00 UD	336,42	672,83
5.00	CENTRAL ALARME BC 8001E/E SIEMENS	1,00 UD	8.269,54	8.269,54
6.00	ELETRODUTO FLEXIVEL 1/2"	36,00 M	6,47	232,84
7.00	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE	72,00 UD	0,59	42,77
8.00	BRACADEIRA TIPO "D", METALICA ATE 1"	157,00 UN	2,75	432,29
9.00	PAINEL ENDEREÇÁVEL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 800 DISPOSITIVOS DE DETECÇÃO ENDEREÇÁVEIS. INSTALADO A 1,5M DO PISO ACABADO	1,00 UD	12.306,08	12.306,08
10.00	CONECTOR CMZ	36,00 UD	40,61	1.462,10
11.00	CONECTOR CMZG	36,00 UD	40,61	1.462,10
12.00	CONDULETE DE ALUMINIO 3/4" INCLUSIVE CONEXOES	79,00 PC	11,33	894,81
13.00	DETECTOR DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL TERMOVELOCIMÉTRICO - NO FORRO FALSO	1,00 UD	756,30	756,30
14.00	DETECTOR DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL - NO FORRO FALSO	35,00 UD	594,02	20.790,83
15.00	DETECTOR DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL - NA LAJE	2,00 UD	594,02	1.188,05
<b>017</b>	<b>Grupo: PAVIMENTAÇÃO</b>		<b>TOTAL GRUPO</b>	<b>R\$ 224.567,51</b>
1.00	ESPELHOS E DEGRAU EM GRANITO ARABESCO	20,60 M2	348,26	7.174,11
2.00	PEITORIL DE GRANITO ARABESCO L= 17 cm, COLOCADO	65,30 M	59,22	3.867,25
3.00	RODAPE EM PERFIL DE ALUMINIO	394,00 M	15,58	6.136,73
4.00	BANQUETA / MBO FIO PRE-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	115,00 M	33,48	3.850,52
5.00	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (19,9x10x4)cm CINZA	650,83 M2	43,66	28.414,97
6.00	PISO INTERTRAVADO TRAFEGO VEÍCULOS (19,9X10X6)CM CINZA	1.422,23 M2	62,96	89.540,75
7.00	PORCELANA TO ELIZABETH ESMALTADO TERRAZA 50X50CM OU SIMILAR	87,29 M2	53,08	4.633,70

8.00	PORCELANATO ELIZABETH PANNA TRATADO 50X50CM OU SIMILAR COM ARG PRE FABRICADA	711,55 M2	59,91	42.627,84
9.00	REJUNTAMENTO P/CERAMICA C/ L-FLEX E EPOXI	798,84 M2	5,30	4.233,53
10.00	LASTRO DE CONCRETO E=5CM	769,06 M2	21,70	16.687,67
11.00	REGULARIZAÇÃO DE PISO C/ ARG DE CIMENTO E AREIA	759,22 M2	19,80	15.031,40
12.00	SOLEIRA DE GRANITO ARABESCO L= 17cm, COLOCADA	24,35 M	59,80	1.456,22
13.00	SOLEIRA DE GRANITO VERDE UBATUBA L= 15cm, COLOCADA	10,60 M	53,62	568,35
14.00	SOLEIRA DE GRANITO ARABESCO FLAMEADO L= 15cm, COLOCADA	5,05 M	68,21	344,47

**018 Grupo: INSTALACAO DE GAS**

**TOTAL GRUPO R\$ 1.113,08**

1.00	TUBO COBRE D= 15mm(1/2")	9,00 M	34,92	314,27
2.00	COTOVELO CU CLASSE A 15 MM	3,00 UD	11,64	34,91
3.00	COTOVELO CU CLASSE A 15MMX1/2` MM	1,00 UD	26,91	26,91
4.00	REGISTRO TIPO BICO DE MAMADEIRA	1,00 UD	22,69	22,69
5.00	REGULADOR DE PRESSAO 1 ESTAGIO	1,00 UD	123,25	123,25
6.00	ABRAÇADEIRA METALICA	6,00 UD	4,06	24,36
7.00	MANOMETRO	1,00 UD	188,86	188,86
8.00	CONCRETO PVIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	0,70 M3	325,80	228,06
9.00	VALVULA ESFERA DE BRONZE DE (1/2")	2,00 UD	74,89	149,78

**019 Grupo: ESQUADRIAS E FERRAGENS**

**TOTAL GRUPO R\$ 113.027,41**

1.00	AUTOMATICO PARA PORTAO	1,00 UD	1.980,00	1.980,00
2.00	PREDEDOR METALICO PARA PORTA	14,00 UN	14,93	208,97
3.00	MOLA P/ PORTA TIPO COIMBRA	14,00 UN	209,10	2.927,41
4.00	MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO	2,00 UN	388,45	776,90
5.00	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL SEM VIDRO COM FERRAGENS	22,97 M2	439,35	10.091,79
6.00	DOBRA DICA CROMADA 3" X 2 1/2"	57,00 UN	15,29	871,58
7.00	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA	27,36 M2	414,95	11.353,11
8.00	PORTAO DE ALUMINIO BOLEADO CINZA	12,60 M2	408,17	5.142,92
9.00	VIDRO COMUM FUMIE EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO	70,44 M2	138,88	9.782,51
10.00	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	15,55 M2	78,98	1.228,07
11.00	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO	22,97 M2	105,23	2.417,14
12.00	ADICIONAL POR VÃO DE PORTA FECHADURA LA FONTE LINHA RESIDENCE 2080CR E COM ROSETA	17,00 UD	164,70	2.799,94
13.00	ADICIONAL POR VÃO DE PORTA TARJETA LIVRE OCUPADO	3,00 UD	72,71	218,14
14.00	FECHADURA LA FONTE LINHA RESIDENSE REF 2080CR EXTERNA COM ROSETA	8,00 UD	152,16	1.217,28
15.00	FECHADURA LA FONTE LINHA RESIDENSE REF 2080CR PARA WC COM ROSETA	6,00 UD	152,16	912,96
16.00	GRADES DE FERRO P/CELAS EM SEGURANCA MAXIMA	18,45 M2	242,42	4.472,57
17.00	PORTA PARANÁ (0,80X2,10M) COMPLETA S/ FECHADURA REVESTIDA C/ LAMINADO TEXTURIZADO	10,00 UD	588,58	5.885,80
18.00	PORTAO DE ABRIR COM GRADIL NYOFLOR BELGO C PAINES SIST NYLOFLOR CONF PROJETO	18,27 M2	571,05	10.433,10
19.00	PORTA PARANÁ (0,60X2,10M) COMPLETA S/ FECHADURA REVESTIDA C/ LAMINADO TEXTURIZADO	8,00 UD	482,74	3.861,92



PORTA PARANÁ (0,90X2,10M) COMPLETA REVESTIDA				
20.00 C/ LAMINADO REXTURIZADO C/ CHAPA DE AÇO INOX Nº 22 MEDINDO ( 0,90X0,40M) DOS DOIS LADOS	1,00 UD		822,94	822,94
21.00 GRADE DE FERRO DE PROTECAO	64,88 M2		211,09	13.695,65
22.00 JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL	64,88 M2		337,96	21.926,71

**020 Grupo: SONORIZAÇÃO** **TOTAL GRUPO R\$ 16.415,61**

1.00 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	125,00 M		4,54	567,79
2.00 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	12,00 M		6,02	72,19
3.00 LUIVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	42,00 UD		1,18	49,68
4.00 LUIVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	4,00 UN		1,95	7,80
5.00 CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR - X - T - L - INCLUSIVE CONEXOES	40,00 UN		15,81	632,59
6.00 CAIXA 4 X 4 EMBUTIDA	3,00 UD		8,03	24,08
7.00 POTENCIOMETRO 50 OHMS	2,00 UD		113,27	226,55
8.00 CABO PP ISOLADO 2X2,5MM2	140,00 M		5,98	836,96
9.00 MESA DE SOM 8 CANAIS	2,00 UD		1.703,30	3.406,59
10.00 CAIXA 4X4 METALICA	5,00 UD		8,03	40,13
11.00 CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	2,00 UN		4,14	8,29
12.00 CURVA 45 PVC 25MM	1,00 UD		13,95	13,95
13.00 CAIXA ACUSTICA 40W COM ALTO FALANTE DE 5"	29,00 UD		275,59	7.991,97
14.00 RACK PARA SONORIZAÇÃO 16U	2,00 UD		1.268,52	2.537,04

**021 Grupo: PINTURA** **TOTAL GRUPO R\$ 31.181,35**

1.00 PRIMER EM ESTRUTURAS DE FERRO	6,12 M2		5,13	31,39
2.00 LATEX DUAS DEMASOS EM FORRO C/ EMASSAMENTO	9,84 M2		18,14	178,55
3.00 TEXTURA ACRILICA 1 DEMAO IBRATIM	59,59 M2		11,11	662,22
4.00 ZARCAO	1,00 LT		122,64	122,64
5.00 SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES	4,00 UD		18,72	74,87
6.00 TEXTURA ACRILICA 1 DEMAO EM PAREDES INTERNAS	781,04 M2		9,16	7.151,62
7.00 TEXTURA ACRILICA 2 DEMAO SOBRE REBOCO - NAS FACHADAS	485,26 M2		16,66	8.082,22
8.00 EMASSAMENTO DE FORRO 2 DEMASOS C/MASSA DE PVA	127,85 M2		13,04	1.667,18
9.00 LATEX DUAS DEMASOS EM LAJE S/MASSA	127,85 M2		9,44	1.207,24
10.00 ESMALTE DUAS DEMASOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	46,08 M2		17,42	802,83
11.00 ESMALTE SINTETICO EM ESTRUT. ACO CARBONO 50 MICRA C/REVOLVER	1.498,00 M2		4,99	7.475,45
12.00 DEMARCAÇÃO DE PISO	41,75 M2		12,38	516,73
13.00 PINTURA HIDRACOR	720,00 M2		4,46	3.208,42

**022 Grupo: URBANIZACAO/PAISAGISMO** **TOTAL GRUPO R\$ 63.908,59**

1.00 CONJUNTO DE MASTRO P/ TRES BANDEIRAS E PEDESTRAL	1,00 UN		7.510,93	7.510,93
2.00 BAGANA DE CARNAUBA	290,00 SC		6,60	1.914,00
3.00 COMPOSTO ORGANICO 40KG	150,00 SC		19,80	2.970,00
4.00 PLANTIO DE VEDELHA BRANCA	951,00 UD		14,09	13.401,34
5.00 BANCO COM BASE PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO COM ASSENTO EM MADEIRA CONF. PROJETO	4,00 UD		561,00	2.244,00



6.00	PLANTIO DE IPOMEIA VERMELHA	56,00 UD	18,05	1.010,90
7.00	PLANTIO DE JASMIM MANGA	1,00 UD	24,65	24,65
8.00	GRAMA ESMERALDA	71,00 M2	16,26	1.154,60
9.00	GUARDA CORPO EM TUBO DE AÇO INOX 2"	23,40 UD	478,45	11.195,74
10.00	PLANTIO DE ALAMANDA ROXA	128,00 UD	7,14	914,06
11.00	PLANTIO DE LAÇRE VERMELHO	66,00 UD	15,41	1.017,18
12.00	PLANTIO DE MANTO SAGRADO	540,00 UD	14,09	7.609,60
13.00	PLANTIO DE MINI FLAMBOYANT	6,00 UD	24,65	147,91
14.00	PLANTIO DE MINI RIO NEGRO	629,00 UD	14,09	8.863,77
15.00	PLANTIO DE PACAVIRA	162,00 UD	15,41	2.496,72
16.00	PLANTIO DE BUGANVILLE BRANCO	1,00 UD	18,05	18,05
17.00	LASTRO DE BRITA	2,70 M3	94,51	255,17
18.00	LASTRO URBANIZADO C/SEIXO ROLADO	28,00 M2	33,50	938,10
19.00	PLANTIO DE PATA DE VACA ROXA	9,00 UD	24,65	221,87

**023 Grupo: DIVERSOS** **TOTAL GRUPO** **R\$** **30.450,45**

1.00	SUPORTE UNIVERSAL EM PVC OU METAL TRATADO P CAMERA	9,00 UD	52,23	470,11
2.00	PILARES EM MADEIRA 25X25CM	15,00 M	404,91	6.073,58
3.00	ESCADA DE MARINHEIRO TIPO PISCINA, F.G 1" CONF. PROJETO	9,50 M	105,41	1.001,35
4.00	LETREIRO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX POLIDO C H=30CM E 30 LETRAS	1,00 UD	4.488,00	4.488,00
5.00	BALCÃO EM DIVISÓRIAS DE PVC E GRANITO VERDE			
5.00	UBATUBA, TAMPO E FRENTE DE GRANITO VERDE	2,00 UD	3.625,03	7.250,05
	UBATUBA DE 4,47X1,10M			
	BALCÃO DISTRIBUIÇÃO EM DIVISORIA DE PVC E			
6.00	TAMPO E FRENTE EM GRANITO VERDE UBATUBA E VIDRO TEMPERADO 6MM DE 3,36X1,05M	1,00 UD	3.439,39	3.439,39
	BALCÕES PARA O SALÃO DO JURI EM ALVENARIA C/			
7.00	TAMPO EM GRANITO VERDE UBATUBA, REVESTIMENTO EM PASTILHA NGK COR MARROM ILHÉUS 5x5cm	1,00 UD	3.684,18	3.684,18
8.00	LIMPEZA DA OBRA	759,22 M2	3,94	2.990,58
9.00	BICICLETARIO	5,00 M	210,64	1.053,21

**024 Grupo: SINALIZAÇÃO** **TOTAL GRUPO** **R\$** **16.727,70**

1.00	LETREIRO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX POLIDO C H=30CM E 30 LETRAS	1,00 UD	4.488,00	4.488,00
2.00	PLACAS EM ACRÍLICO CRISTAL 4mm C/ APLICAÇÃO EM VINIL ADESIVO E PINTURA AUTOMOTIVA 30x7cm	39,00 UD	29,70	1.158,30
	PLACA EM CHAPA DE AÇO GALV CURVADA C			
3.00	APLICAÇÃO DE ADESIVO E VERNIZ PU 60X18,5CM (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	4,00 UD	165,00	660,00
	PLACA EM CHAPA DE AÇO GALV CURVADA C			
4.00	APLICAÇÃO DE ADESIVO E VERNIZ PU 2285X50CM (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	1,00 UD	2.376,00	2.376,00
	PLACA DE ESTACIONAMENTO EM CHAPA DE AÇO			
5.00	ADESIVADA C POSTE DE 4M INCLUSIVE A BASE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	2,00 UD	627,00	1.254,00
	TOTEM EM CHAPA DE AÇO CARBONADO COM			
6.00	ADESIVAGEM E APLICAÇÃO DE PRIME (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	1,00 UD	6.791,40	6.791,40

**025 Grupo: CASA DO LIXO** **TOTAL GRUPO** **R\$** **8.585,68**

1.00	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	10,23 M2	2,66	27,24
------	--	----------	------	-------

2.00	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATE 1.50m	3,14 M3	14,91	46,82
3.00	ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL C/AQUISIÇÃO	2,61 M3	32,73	85,43
4.00	ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA	3,14 M3	214,57	673,76
5.00	ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/TJ. FURADO	0,78 M3	220,04	171,63
6.00	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	0,13 M3	511,02	66,43
7.00	ALVENARIA TJ.CER.FUR. (9X19X19)cm ARG. MISTA C/CAL HIDRAT. ESP.=10cm	28,22 M2	27,60	778,91
8.00	VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	0,01 M3	956,42	9,56
9.00	LAJE PRE FABRICADA COMUM COM CAPEAMENTO	10,23 M2	73,56	752,55
10.00	REGULARIZAÇÃO DE PISO C/ ARG DE CIMENTO E AREIA	8,72 M2	19,80	172,64
11.00	CERÂMICA PORCELANATO RUSTICO 30 X 60 PORTINARI	8,72 M2	51,63	450,18
12.00	LASTRO DE CONCRETO E=5CM	8,72 M2	21,70	189,21
13.00	REJUNTAMENTO P/CERÂMICA C/ARG. INDUSTRIALIZADA ESP.= 3mm	31,41 M2	4,35	136,61
14.00	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:3 ESP.= 5mm	65,16 M2	3,62	235,76
15.00	REBOCO CIMENTO E AREIA MEDIA TRACO 1:3 20 MM	42,47 M2	18,87	801,23
16.00	EMBOCO C/ARG.DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3	22,69 M2	17,36	393,86
17.00	CERÂMICA 20X30 PORTINARI WHITE PLAN LUX LINHA CLEAN	22,69 M2	48,42	1.098,63
18.00	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFALTICA	11,37 M2	37,32	424,32
19.00	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	11,37 M2	16,17	183,83
20.00	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE P/IMPERMEABILIZAÇÃO	11,37 M2	34,65	394,00
21.00	PORTA DE FERRO EM CHAPA 0,60 X 2,10	1,00 UD	388,82	388,82
22.00	PRIMER EM ESTRUTURAS DE FERRO	2,52 M2	5,13	12,92
23.00	ESMALTE DUAS DEMAS EM FERRO	2,52 M2	17,42	43,91
24.00	LATEX DUAS DEMAS EM FORRO C/ EMASSAMENTO	8,72 M2	18,14	158,22
25.00	TEXTURA ACRILICA 1 DEMAO IBRATIM	42,47 M2	11,11	471,97
26.00	CHAPIM PRE MOLDADO DE CONCRETO L=20CM	13,10 M	22,36	292,88
27.00	CINTA DE AMARRAÇÃO EM CONCRETO	0,13 M3	956,42	124,33

**026 Grupo: CASA DE GAS**

**TOTAL GRUPO**

**R\$**

**2.566,32**

1.00	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	2,21 M2	2,66	5,88
2.00	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATE 1.50m	1,20 M3	14,91	17,89
3.00	ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL C/AQUISIÇÃO	0,33 M3	32,73	10,80
4.00	ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA	1,20 M3	214,57	257,49
5.00	ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/TJ. FURADO	0,30 M3	220,04	66,01
6.00	VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	0,01 M3	956,42	9,56
7.00	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	0,05 M3	511,02	25,55
8.00	CINTA DE AMARRAÇÃO EM CONCRETO	0,05 M3	956,42	47,82
9.00	LASTRO DE CONCRETO E=5CM	1,12 M2	21,70	24,30
10.00	PISO CIMENTADO ESP.= 1.5cm	1,12 M2	19,80	22,17
11.00	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:3 ESP.= 5mm	17,12 M2	3,62	61,94
12.00	REBOCO CIMENTO E AREIA MEDIA TRACO 1:3 20 MM	17,12 M2	18,87	322,98
13.00	ALVENARIA TJ.CER.FUR. (9X19X19)cm ARG. MISTA C/CAL HIDRAT. ESP.=10cm	8,00 M2	27,60	220,81
14.00	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFALTICA	2,52 M2	37,32	94,04
15.00	LAJE PRE FABRICADA COMUM COM CAPEAMENTO	2,21 M2	73,56	162,57
16.00	PORTA EM TELA METALICA 1,20 X 1,50	1,00 UD	755,33	755,33
17.00	PRIMER EM ESTRUTURAS DE FERRO	3,60 M2	5,13	18,46
18.00	ESMALTE DUAS DEMAS EM FERRO	3,60 M2	17,42	62,72
19.00	LATEX DUAS DEMAS EM FORRO C/ EMASSAMENTO	1,12 M2	18,14	20,32
20.00	TEXTURA ACRILICA 1 DEMAO IBRATIM	17,12 M2	11,11	190,25
21.00	CHAPIM PRE MOLDADO DE CONCRETO L=20CM	5,00 M	22,36	111,78
22.00	COTOVELO CU CLASSE A 15 MM	3,00 UD	11,64	34,91
23.00	REGISTRO TIPO BICO DE MAMADEIRA	1,00 UD	22,69	22,69

**R\$**

**2.036.976,89**

(dois milhões, trinta e seis mil, novecentos setenta e seis reais e oitenta e nove centavos)



## ORÇAMENTO ANALÍTICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE  
LOCALIZAÇÃO: COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

Relatório: Composições da Obra (Analítico)

Seq	Composição	Un.	Leis Sociais(%)	BDI(%)	Preço Total	
Insumo			Quantidade	Preço Uni.		
<b>001 Grupo: SERVICOS PRELIMINARES</b>						
1.00 <u>ABRIGO PROVISORIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPOSITO</u>			M2	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA					
	CARPINTEIRO	H	12,0000	3,86	46,32	
	PEDREIRO	H	0,3000	3,86	1,16	
	SERVENTE	H	16,0000	2,45	39,20	
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>86,68</b>	
002	MATERIAL					
	AREIA MEDIA	M3	0,0805	35,00	2,82	
	BRITA 1	M3	0,0313	54,84	1,72	
	BRITA 2	M3	0,0732	49,86	3,65	
	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12mm (1,10x2,20m)	M2	1,9000	10,71	20,35	
	CHP BETONEIRA ELETRICA 580L	H	0,0850	10,03	0,85	
	CIMENTO PORTLAND	KG	26,1800	0,50	13,09	
	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	9,3600	1,00	9,36	
	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA (VOGATEX)	M	0,2500	23,43	5,86	
	PONTALETE DE PINHO DE 3"x3" DE 3A	M	4,9000	4,80	23,52	
	PREGO 15X15	KG	0,2000	6,68	1,34	
	PREGO 18X27	KG	0,8000	6,68	5,34	
	SARRAFO DE PINHO DE 1"x4" DE 3A	M	3,0000	2,49	7,47	
	TABUA DE PINHO 1"x12" DE 3A	M	1,0800	15,59	16,84	
	TABUA DE PINHO 1"x6" DE 3A	M2	4,0000	7,19	28,76	
	TELHA FIBROCIMENTO 6MM	M2	1,1900	28,32	33,70	
	TRANSPORTE	TxK	0,2200	1,00	0,22	
	VIGA DE PEROBA DE 6X12CM	M	0,8000	15,75	12,60	
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>187,49</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	86,68	64,14	187,49	108,26	R\$	446,57
2.00 <u>REFETORIOS</u>			M2	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA					
	CARPINTEIRO	H	2,5130	3,86	9,70	
	PEDREIRO	H	1,8967	3,86	7,32	
	SERVENTE	H	4,3036	2,45	10,54	
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>27,57</b>	
002	MATERIAL					
	AREIA MEDIA	M3	0,0367	35,00	1,28	
	BARROTE EM MADEIRA DE LEI DE 2"x2"	M	1,0256	2,76	2,83	
	BARROTE EM MADEIRA DE LEI DE 3"x3"	M	1,7094	7,73	13,21	
	BRITA 1	M3	0,0043	54,84	0,24	
	BRITA 2	M3	0,0100	49,86	0,50	
	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 10mm (1,22x2,44m)	M2	1,8629	9,79	18,24	
	CIMENTO PORTLAND	KG	10,8398	0,50	5,42	
	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	0,0342	6,61	0,23	
	DOBRADEIRA DE FERRO 3 x 2 1/2" ( PADRAO POPULAR )	UN	0,2735	2,65	0,72	
	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	0,1026	1,48	0,15	
	FECHADURA DE SOBREPOR	UN	0,0342	24,78	0,85	
	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2,5 mm2	M	3,2100	0,51	1,64	
	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SECAO	UN	0,0684	6,63	0,45	
	LAMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	0,1026	1,75	0,18	
	PREGO 1 1/2" x 14	KG	0,1026	6,68	0,69	
	RIPA DE PEROBA DE 1X5CM	M	0,8650	1,03	0,89	
	TABUA DE VROLA DE 12"x1"	M2	0,2051	11,22	2,30	
	TARGETA DE FERRO 2"	UN	0,1368	3,77	0,52	
	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	UN	0,6838	10,03	6,86	
	TOMADA UNIVERSAL	UN	0,1026	6,10	0,63	
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>57,83</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	27,57	20,40	57,83	33,85	R\$	139,65

3.00 SANITARIOS E CHUVEIROS

M2

74,00

32,00

001	MAO DE OBRA							
	CARPINTEIRO	H	1,0940	3,86	4,22			
	PEDREIRO	H	1,6574	3,86	6,40			
	SERVENTE	H	3,1070	2,45	7,61			
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>18,23</b>			
002	MATERIAL							
	AREIA MEDIA	M3	0,0367	35,00	1,28			
	BACIA SANITARIA COR BRANCA	UN	0,0342	70,45	2,41			
	BARROTE EM MADEIRA DE LEI DE 2"x2"	M	0,5962	2,76	1,65			
	BARROTE EM MADEIRA DE LEI DE 3"x3"	M	1,0940	7,73	8,46			
	BRITA 1	M3	0,0043	54,84	0,24			
	BRITA 2	M3	0,0100	49,86	0,50			
	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA	UN	0,0342	12,88	0,44			
	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	UN	0,0684	10,84	0,74			
	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 10mm (1,22x2,44m)	M2	1,5952	9,79	15,62			
	CHUVEIRO PLASTICO	UN	0,0684	6,50	0,44			
	CIMENTO PORTLAND	KG	10,8398	0,50	5,42			
	DOBRADICA DE FERRO 3 x 2 1/2" ( PADRAO POPULAR )	UN	0,1667	2,65	0,44			
	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	0,1026	1,48	0,15			
	ENGATE DE PVC	UN	0,0342	3,39	0,12			
	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2,5 mm2	M	2,1800	0,51	1,11			
	LAMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	0,0684	1,75	0,12			
	LAVATORIO SEM COLUNA, COR BRANCA	UN	0,0171	16,93	0,29			
	PREGO 1 1/2" x 14	KG	0,0684	6,68	0,46			
	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20mm (3/4")	UN	0,0342	21,79	0,75			
	REGISTRO DE PRESSAO EM BRONZE 1/2"	UN	0,0684	13,53	0,93			
	RIPA DE PEROBA DE 1X5CM	M	0,5566	1,03	0,57			
	TABUA DE VIROLA DE 12"x1"	M2	0,0923	11,22	1,04			
	TARGETA DE FERRO 2"	UN	0,1026	3,77	0,39			
	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	UN	0,3590	10,03	3,60			
	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADFUN	UN	0,0171	4,91	0,08			
	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 25mm (3/4")	M	0,4103	1,56	0,64			
	TUBO PVC ESGOTO PRIMARIO DN 100 (NBR 5688)	M	0,2051	6,94	1,42			
	TUBO PVC ESGOTO PRIMARIO DN 50 (NBR 5688)	M	0,2051	4,52	0,93			
	TUBO PVC ESGOTO SECUNDARIO DN 40 (NBR 5688)	M	0,2051	2,53	0,52			
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>50,76</b>			
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=	Total da Composição		
	18,23	13,49	50,76	26,40	R\$	108,88		

4.00 LIGACAO PROVISORIA DE AGUA E SANITARIO

UN

74,00

32,00

C	MAO DE OBRA							
	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	4,0000	2,77	11,08			
	CARPINTEIRO	H	8,0000	3,86	30,88			
	ENCANADOR	H	8,0000	3,86	30,88			
	PEDREIRO	H	8,0000	3,86	30,88			
	SERVENTE	H	8,1200	2,45	19,89			
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>123,61</b>			
002	MATERIAL							
	AREIA MEDIA	M3	0,0189	35,00	0,66			
	BACIA TURCA DE LOUCA	UN	1,0000	131,40	131,40			
	CAIXA D'AGUA DE FIBROCIMENTO DE 1000 L, COM TAMP	UN	1,0000	259,25	259,25			
	HIDROMETRO DIAM. 3/4" VAZAO 3M3/H	UN	1,0000	49,86	49,86			
	PONTALETE DE PINHO DE 3"x3" DE 3A	M	25,0000	4,80	120,00			
	PREGO 15X15	KG	1,0000	6,68	6,68			
	TABUA DE PINHO 1"x12" DE 3A	M	8,0000	15,59	124,72			
	TIJOLO COMUM	UN	30,0000	0,16	4,80			
	TUBO DE ACO GALVANIZADO DE 20MM (3/4")	M	30,0000	7,31	219,30			
	TUBO DE CONCRETO POROSO D=30cm	M	5,0000	21,16	105,80			
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.022,47</b>			
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=	Total da Composição		
	123,61	91,47	1.022,47	396,02	R\$	1.633,58		



5.00 <u>INSTALACOES PROVISORIAS DE LUZ E FORCA TELEFONE E LOGICA</u>				UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	18,0000	2,77	49,86	
	ELETRICISTA	H	18,0000	3,86	69,48	
	SERVENTE	H	15,0000	2,45	36,75	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>156,09</b>	
002	MATERIAL					
	ARMACAO REX TRIFASICA COM ROLDANA	UN	1,0000	28,07	28,07	
	CABO ISOLADO PVC 750V 10 mm2	M	60,0000	3,76	225,60	
	CABO LOGICO/MDEO COAXIAL 75 (OHMS)	M	12,0000	1,70	20,40	
	CABO TELEFONICO CCI-2	M	18,0000	0,50	9,00	
	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	6,0000	1,13	6,78	
	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	3,9900	15,40	61,45	
	COELCE - LIGACAO TRIFASICA	UN	1,0000	1,13	1,13	
	CONECTOR PARA CABO 10.0MM2	UN	4,0000	2,38	9,52	
	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	2,0000	1,64	3,28	
	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	9,0000	0,95	8,55	
	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	6,0000	2,25	13,50	
	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	27,0000	1,48	39,96	
	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	3,0000	0,96	2,88	
	HASTE DE ATERRAMENTO TIPO COPERWELD 5/8" x 3.00M	UN	1,0000	54,84	54,84	
	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	UN	2,0000	0,90	1,80	
	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	12,0000	0,55	6,60	
	NOFUSE DE 70 A	UN	1,0000	51,40	51,40	
	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 150/9	UN	1,0000	346,05	346,05	
	QUADRO DE MEDICAO TRIFASICA EM POSTE	UN	1,0000	100,36	100,36	
	TOMADA TELEFONE 4 POLOS 'TELEBRAS'	UN	3,0000	7,98	23,94	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.015,11</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	156,09	115,51	411,75	R\$		1.698,45
6.00 <u>TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 6mm C/ABERTURA E PORTAO</u>				M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA					
	CARPINTEIRO	H	0,8000	3,86	3,09	
	SERVENTE	H	0,8000	2,45	1,96	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>5,05</b>	
002	MATERIAL					
	CHAPA COMPENSADO RESINADO 6MM (1.10 X 2.20M)	M2	1,1000	4,24	4,66	
	FERRAGEM PARA PORTAO DE TAPUME	KG	0,5000	3,72	1,86	
	PONTALETE DE PINHO DE 3"X3" DE 3A	M	3,1500	4,80	15,12	
	PREGO	KG	0,1500	6,68	1,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>22,64</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	5,05	3,74	10,06	R\$		41,48
7.00 <u>LOCACAO DA OBRA - EXECUCAO DE GABARITO</u>				M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA					
	CARPINTEIRO	H	0,1300	3,86	0,50	
	SERVENTE	H	0,1300	2,45	0,32	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>0,82</b>	
002	MATERIAL					
	ARAME GALVANIZADO N. 16 BWG	KG	0,0200	5,34	0,11	
	PONTALETE DE PINHO DE 3"X3" DE 3A	M	0,0400	4,80	0,19	
	PREGO	KG	0,0120	6,68	0,08	
	TABUA DE PINHO 1"X9" DE 3A	M2	0,0090	23,03	0,21	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>0,59</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	0,82	0,61	0,65	R\$		2,66
8.00 <u>CORTE DE CAPOERA FINA A FOICE</u>				M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA					
	SERVENTE	H	0,0774	2,45	0,19	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>0,19</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	0,19	0,14	0,11	R\$		0,44

9.00 <u>RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO</u>				M2		74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA SERVENTE	H		0,2500	2,45	0,61		
		TOTAL		R\$		0,61		
	Mão de Obra +	Total LS. +	Material +		Total BDI	=	Total da Composição	
	0,61	0,45	0,00	0,34	RS	1,41		
10.00 <u>RETIADA DE ARVORES</u>				UN		74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA SERVENTE	H		110,0000	2,45	269,50		
		TOTAL		R\$		269,50		
	Mão de Obra +	Total LS. +	Material +		Total BDI	=	Total da Composição	
	269,50	199,43	0,00	150,06	RS	618,99		
11.00 <u>PLACAS PADROES DE OBRA</u>				M2		74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA PINTOR SERVENTE	H		5,0000	3,86	19,30		
		H		3,0000	2,45	7,35		
		TOTAL		R\$		26,65		
002	MATERIAL CHAPA DE ACO GALVANIZADA ESP. 0.3MM ESMALTE SINTETICO PONTLETE DE PINHO APARELHADO DE 3"x3" PREGO 15X15	M2 LT M KG		1,0500 1,0000 4,8000 0,1500	20,17 12,19 9,43 6,68	21,18 12,19 45,26 1,00		
		TOTAL		R\$		79,63		
	Mão de Obra +	Total LS. +	Material +		Total BDI	=	Total da Composição	
	26,65	19,72	79,63	40,32	RS	166,32		
002	Grupo: MOVIMENTO DE TERRA							
1.00 <u>ESCAVACAO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATE 1,50m</u>				M3		74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA SERVENTE	H		2,6500	2,45	6,49		
		TOTAL		R\$		6,49		
	Mão de Obra +	Total LS. +	Material +		Total BDI	=	Total da Composição	
	6,49	4,80	0,00	3,62	RS	14,91		
2.00 <u>ATERRO COM COMPACTACAO MANUAL C/AQUISICAO</u>				M3		74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA SERVENTE	H		1,7000	2,45	4,17		
		TOTAL		R\$		4,17		
002	MATERIAL AREIA DE MORRO	M3		1,1000	15,95	17,55		
		TOTAL		R\$		17,55		
	Mão de Obra +	Total LS. +	Material +		Total BDI	=	Total da Composição	
	4,17	3,08	17,55	7,94	RS	32,73		
3.00 <u>ATERRO C/COMPACTACAO MECANICA E CONTROLE MAT. DE AQUISICAO</u>				M3		74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA SERVENTE	H		1,0500	2,45	2,57		
		TOTAL		R\$		2,57		
002	MATERIAL AREIA VERMELHA CHP CAMINHAO TANQUE 6.000 l CHP COMPACTADOR DE PLACAS VIBRATORIAS HP 7	M3 H H		1,1000 0,0350 0,0350	23,93 55,11 16,72	26,32 1,93 0,59		
		TOTAL		R\$		28,84		
	Mão de Obra +	Total LS. +	Material +		Total BDI	=	Total da Composição	
	2,57	1,90	28,84	10,66	RS	43,98		

4.00 <u>CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE</u>				M3	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA						
	SERVENTE	H		0,0208	2,45	0,05	
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>0,05</b>	
002	MATERIAL						
	CHP CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	H		0,0104	76,50	0,80	
	CHP CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111	H		0,0104	105,40	1,10	
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>1,90</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	0,05	0,04	1,90	0,64	R\$	2,63	
5.00 <u>CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE</u>				M3	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA						
	SERVENTE	H		0,0196	2,45	0,05	
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>0,05</b>	
002	MATERIAL						
	CHP CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	H		0,0098	76,50	0,75	
	CHP CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111	H		0,0098	105,40	1,03	
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>1,78</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	0,05	0,04	1,78	0,60	R\$	2,46	
6.00 <u>COMPACTACAO DE ATERROS 100% P.N</u>				M3	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA						
	SERVENTE	H		0,0222	2,45	0,05	
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>0,05</b>	
002	MATERIAL						
	CHI COMPAC.PE DE CARNEIRO MBRAT.AUTOPROP.	H		0,0018	18,37	0,03	
	CHI GRADE DE DISCOS	H		0,0008	1,32	0,00	
	CHI TRATOR DE PNEUS	H		0,0008	8,59	0,01	
	CHP CAMINHAO TANQUE 8.000 I	H		0,0089	88,70	0,79	
	CHP COMPAC.PE DE CARNEIRO MBRAT.AUTOPROP.	H		0,0026	96,14	0,25	
	CHP GRADE DE DISCOS	H		0,0037	4,11	0,02	
	CHP MOTO NIVELADORA	H		0,0044	145,60	0,64	
	CHP TRATOR DE PNEUS	H		0,0037	66,50	0,25	
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>1,99</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	0,05	0,04	1,99	0,67	R\$	2,75	
7.00 <u>ESCAVACAO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATE 2M</u>				M3	74,00	32,00	
002	MATERIAL						
	CHP TRATOR DE ESTEIRAS COM LAMINAE ESC. HP 155	H		0,0100	175,00	1,75	
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>1,75</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	0,00	0,00	1,75	0,56	R\$	2,31	
8.00 <u>TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHAO ATE 10KM</u>				M3	74,00	32,00	
002	MATERIAL						
	CHP CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	H		0,2222	76,50	17,00	
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>17,00</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	0,00	0,00	17,00	5,44	R\$	22,44	
9.00 <u>TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHAO ATE 5KM</u>				M3	74,00	32,00	
002	MATERIAL						
	CHP CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	H		0,2408	76,50	18,42	
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>18,42</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	0,00	0,00	18,42	5,89	R\$	24,31	



003 Grupo: FUNDAÇÕES

1.00 <u>ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/TIJ. COMUM, C/ARG. MISTA C/CAL HIDRATADO</u>				M3		74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	PEDREIRO	H	7,0000	3,86	27,02		
	SERVENTE	H	9,6300	2,45	23,59		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>50,61</b>		
002	MATERIAL						
	AREIA MEDIA	M3	0,3198	35,00	11,19		
	CAL HIDRATADA	KG	51,8700	0,31	16,08		
	CIMENTO PORTLAND	KG	51,8700	0,50	25,94		
	TIJOLO COMUM	UN	795,0000	0,16	127,20		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>180,41</b>		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	50,61	37,45	180,41	85,91	R\$	354,39	
2.00 <u>ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/TIJ. FURADO</u>				M3		74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	PEDREIRO	H	6,5000	3,86	25,09		
	SERVENTE	H	7,2000	2,45	17,64		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>42,73</b>		
002	MATERIAL						
	AREIA GROSSA	M3	0,2100	35,00	7,35		
	CIMENTO PORTLAND	KG	61,9000	0,50	30,95		
	TIJOLO CERAMICO FURADO BAIANINHO 9x19x19cm	UN	235,0000	0,23	54,05		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>92,35</b>		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	42,73	31,62	92,35	53,34	R\$	220,04	
3.00 <u>LANCAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO EM FUNDACAO</u>				M3		74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	PEDREIRO	H	2,0000	3,86	7,72		
	SERVENTE	H	6,0000	2,45	14,70		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>22,42</b>		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	22,42	16,59	0,00	12,48	R\$	51,49	
4.00 <u>FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm</u>				M2		74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500	2,77	3,74		
	CARPINTEIRO	H	1,3500	3,86	5,21		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>8,95</b>		
002	MATERIAL						
	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12mm (1,10x2,20m)	M2	0,4300	10,71	4,61		
	DESMOLDANTE PARA FORMAS	LT	0,1000	6,63	0,66		
	PONTALETE DE PINHO DE 3"x3" DE 3A	M	2,0000	4,80	9,60		
	PREGO 18X27	KG	0,2500	6,68	1,67		
	SARRAFO DE PINHO DE 1"x4" DE 3A	M	1,5300	2,49	3,81		
	TABUA DE PINHO 1"x12" DE 3A	M	1,6000	15,59	24,94		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>45,29</b>		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	8,95	6,62	45,29	19,48	R\$	80,34	
5.00 <u>CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO INCLUSIVE ADENSAMENTO</u>				M3		74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	PEDREIRO	H	5,0000	3,86	19,30		
	SERVENTE	H	14,0000	2,45	34,30		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>53,60</b>		
002	MATERIAL						
	AREIA MEDIA	M3	0,8669	35,00	30,34		
	BRITA 2	M3	0,6270	49,86	31,26		
	CHP BETONEIRA ELETRICA 580L	H	0,7140	10,03	7,16		
	CIMENTO PORTLAND	KG	349,0000	0,50	174,50		
	PEDRISCO	M3	0,2090	49,86	10,42		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>253,68</b>		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	53,60	39,66	253,68	111,02	R\$	457,97	



004 Grupo: **ESTRUTURA**

1.00 <u>ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 1 CORDOALHA DE 12,7mm</u>					UN	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA AJUDANTE	H	2,0000	2,77		5,54		
		<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>5,54</b>		
002	MATERIAL ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 1 CORDOALHA DE 12 UN		1,0000	41,99		41,99		
		<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>41,99</b>		
	<b>Mão de Obra +</b>	<b>Total L.S. +</b>			<b>Material +</b>	<b>Total BDI</b>	<b>=</b>	<b>Total da Composição</b>
	<b>5,54</b>	<b>4,10</b>	<b>41,99</b>		<b>16,52</b>	<b>R\$</b>	<b>68,15</b>	
2.00 <u>ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 1 CORDOALHA DE 12,7mm</u>					UN	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA AJUDANTE	H	2,0000	2,77		5,54		
		<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>5,54</b>		
002	MATERIAL ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 1 CORDOALHA DE UN		1,0000	8,40		8,40		
		<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>8,40</b>		
	<b>Mão de Obra +</b>	<b>Total L.S. +</b>			<b>Material +</b>	<b>Total BDI</b>	<b>=</b>	<b>Total da Composição</b>
	<b>5,54</b>	<b>4,10</b>	<b>8,40</b>		<b>5,77</b>	<b>R\$</b>	<b>23,81</b>	
3.00 <u>ANEL DE IMPERMEABILIZACAO C/ARMACAO EM FERRO</u>					M3	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA PEDREIRO	H	3,0000	3,86		11,58		
	SERVENTE	H	10,0000	2,45		24,50		
		<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>36,08</b>		
002	MATERIAL ACO CA-50 DIAM. 1/4" - 6.30mm	KG	18,0000	4,15		74,70		
	AREIA GROSSA	M3	0,6183	35,00		21,64		
	BRITA 2	M3	0,6150	49,86		30,66		
	CIMENTO PORTLAND	KG	368,5000	0,50		184,25		
	PEDRISCO	M3	0,2630	49,86		13,11		
		<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>324,36</b>		
	<b>Mão de Obra +</b>	<b>Total L.S. +</b>			<b>Material +</b>	<b>Total BDI</b>	<b>=</b>	<b>Total da Composição</b>
	<b>36,08</b>	<b>26,70</b>	<b>324,36</b>		<b>123,88</b>	<b>R\$</b>	<b>511,02</b>	
4.00 <u>ARMADURA DE CORDOALHA CP-190RB</u>					KG	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0700	2,77		0,19		
	ARMADOR/FERREIRO	H	0,2000	3,86		0,77		
		<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>0,97</b>		
002	MATERIAL CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTENSAO E INJEK	KG	1,1000	3,72		4,09		
	CORDOALHA CP-190 RB D=12,7mm	KG	1,1000	9,34		10,27		
		<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>14,36</b>		
	<b>Mão de Obra +</b>	<b>Total L.S. +</b>			<b>Material +</b>	<b>Total BDI</b>	<b>=</b>	<b>Total da Composição</b>
	<b>0,97</b>	<b>0,71</b>	<b>14,36</b>		<b>5,13</b>	<b>R\$</b>	<b>21,17</b>	
5.00 <u>CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO INCLUSIVE ADENSAMENTO</u>					M3	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA PEDREIRO	H	5,0000	3,86		19,30		
	SERVENTE	H	14,0000	2,45		34,30		
		<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>53,60</b>		
002	MATERIAL AREIA MEDIA	M3	0,8669	35,00		30,34		
	BRITA 2	M3	0,6270	49,86		31,26		
	CHP BETONEIRA ELETRICA 580L	H	0,7140	10,03		7,16		
	CIMENTO PORTLAND	KG	349,0000	0,50		174,50		
	PEDRISCO	M3	0,2090	49,86		10,42		
		<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>253,68</b>		
	<b>Mão de Obra +</b>	<b>Total L.S. +</b>			<b>Material +</b>	<b>Total BDI</b>	<b>=</b>	<b>Total da Composição</b>
	<b>53,60</b>	<b>39,66</b>	<b>253,68</b>		<b>111,02</b>	<b>R\$</b>	<b>457,97</b>	

6.00 <u>FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm</u>			M2		74,00	32,00
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500	2,77	3,74	
	CARPINTEIRO	H	1,3500	3,86	5,21	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>8,95</b>	
002	MATERIAL					
	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12mm (1,10x2,20m)	M2	0,4300	10,71	4,61	
	DESMOLDANTE PARA FORMAS	LT	0,1000	6,63	0,66	
	PONTALETE DE PINHO DE 3"x3" DE 3A	M	2,0000	4,80	9,60	
	PREGO 18X27	KG	0,2500	6,68	1,67	
	SARRAFO DE PINHO DE 1"x4" DE 3A	M	1,5300	2,49	3,81	
	TABUA DE PINHO 1"x12" DE 3A	M	1,6000	15,59	24,94	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>45,29</b>	
	<b>Mão de Obra +</b>	<b>Total L.S. +</b>	<b>Material +</b>	<b>Total BDI</b>	<b>=</b>	<b>Total da Composição</b>
	<b>8,95</b>	<b>6,62</b>	<b>45,29</b>	<b>19,48</b>	<b>R\$</b>	<b>80,34</b>
7.00 <u>LANCAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO EM ESTRUTURA</u>			M3		74,00	32,00
001	MAO DE OBRA					
	PEDREIRO	H	5,0000	3,86	19,30	
	SERVEnte	H	8,0000	2,45	19,60	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>38,90</b>	
	<b>Mão de Obra +</b>	<b>Total L.S. +</b>	<b>Material +</b>	<b>Total BDI</b>	<b>=</b>	<b>Total da Composição</b>
	<b>38,90</b>	<b>28,79</b>	<b>0,00</b>	<b>21,66</b>	<b>R\$</b>	<b>89,35</b>
8.00 <u>PROTENSÃO E INJECAO EM CABO COM CORDOALHA DE 12,7mm</u>			KG		74,00	32,00
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE	H	0,0500	2,77	0,14	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>0,14</b>	
002	MATERIAL					
	ADITIVO PLASTIMENT BV-40	LT	0,0250	3,09	0,08	
	CIMENTO PORTLAND	KG	6,0000	0,50	3,00	
	CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTENSÃO E INJEK	KG	1,0000	3,72	3,72	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>6,80</b>	
	<b>Mão de Obra +</b>	<b>Total L.S. +</b>	<b>Material +</b>	<b>Total BDI</b>	<b>=</b>	<b>Total da Composição</b>
	<b>0,14</b>	<b>0,10</b>	<b>6,80</b>	<b>2,25</b>	<b>R\$</b>	<b>9,29</b>
9.00 <u>ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm</u>			KG		74,00	32,00
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,1000	2,77	0,28	
	ARMADOR/FERREIRO	H	0,1000	3,86	0,39	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>0,66</b>	
002	MATERIAL					
	ACO CA-50 DIAM. 3/4" - 20.0mm	KG	1,1500	4,17	4,80	
	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	KG	0,0300	9,14	0,27	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>5,07</b>	
	<b>Mão de Obra +</b>	<b>Total L.S. +</b>	<b>Material +</b>	<b>Total BDI</b>	<b>=</b>	<b>Total da Composição</b>
	<b>0,66</b>	<b>0,49</b>	<b>5,07</b>	<b>1,99</b>	<b>R\$</b>	<b>8,22</b>
10.00 <u>ARMADURA CA-50A MEDIA D= 6,3 A 10,0mm</u>			KG		74,00	32,00
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	2,77	0,22	
	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	3,86	0,31	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>0,53</b>	
002	MATERIAL					
	ACO CA-50 DIAM. 5/16" - 8.00mm	KG	1,1500	4,17	4,80	
	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	KG	0,0200	9,14	0,18	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>4,98</b>	
	<b>Mão de Obra +</b>	<b>Total L.S. +</b>	<b>Material +</b>	<b>Total BDI</b>	<b>=</b>	<b>Total da Composição</b>
	<b>0,53</b>	<b>0,39</b>	<b>4,98</b>	<b>1,89</b>	<b>R\$</b>	<b>7,79</b>

11.00 <u>ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,00mm</u>					KG	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA							
	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H		0,0700	2,77	0,19		
	ARMADOR/FERREIRO	H		0,0700	3,86	0,27		
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>0,46</b>		
002	MATERIAL							
	ACO CA-60 DIAM. (3,40mm A 6,40mm)	KG		1,1500	4,10	4,72		
	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	KG		0,0200	9,14	0,18		
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>4,90</b>		
	<b>Mão de Obra +</b>		<b>Total L.S. +</b>		<b>Material +</b>	<b>Total BDI</b>	<b>=</b>	<b>Total da Composição</b>
	0,46		0,34 4,90		1,83	7,53		
<b>005 Grupo: PAREDES E PAINELIS</b>								
1.00 <u>ALVENARIA TIJ.CER.FUR.(9X19X19)cm ARG. MISTA C/CAL HIDRAT. ESP.=10cm</u>						M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	PEDREIRO	H		1,1000	3,86	4,25		
	SERVENTE	H		1,2320	2,45	3,02		
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>7,26</b>		
002	MATERIAL							
	AREIA MEDIA	M3		0,0165	35,00	0,58		
	CAL HIDRATADA	KG		2,3980	0,31	0,74		
	CIMENTO PORTLAND	KG		2,3980	0,50	1,20		
	TIJOLO CERAMICO FURADO BAIANINHO 9x19x19cm	UN		25,0000	0,23	5,75		
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>8,27</b>		
	<b>Mão de Obra +</b>		<b>Total L.S. +</b>		<b>Material +</b>	<b>Total BDI</b>	<b>=</b>	<b>Total da Composição</b>
	7,26		5,38 8,27		6,69	27,60		
2.00 <u>ALVENARIA TIJ.CER.FUR.(9X19X19)cm ARG. MISTA C/CAL HIDRAT. ESP.=20cm</u>						M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	PEDREIRO	H		1,5000	3,86	5,79		
	SERVENTE	H		1,8400	2,45	4,51		
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>10,30</b>		
002	MATERIAL							
	AREIA MEDIA	M3		0,0413	35,00	1,45		
	CAL HIDRATADA	KG		6,1900	0,31	1,92		
	CIMENTO PORTLAND	KG		6,1900	0,50	3,10		
	TIJOLO CERAMICO FURADO BAIANINHO 9x19x19cm	UN		47,0000	0,23	10,81		
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>17,28</b>		
	<b>Mão de Obra +</b>		<b>Total L.S. +</b>		<b>Material +</b>	<b>Total BDI</b>	<b>=</b>	<b>Total da Composição</b>
	10,30		7,62 17,28		11,26	46,46		
3.00 <u>CHAPIM PREMOLDADO DE CONCRETO</u>						M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	PEDREIRO	H		0,5000	3,86	1,93		
	SERVENTE	H		0,3000	2,45	0,74		
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>2,67</b>		
002	MATERIAL							
	CHAPIM PRE MOLDADO DE CONCRETO M2	M2		1,0000	69,50	69,50		
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>69,50</b>		
	<b>Mão de Obra +</b>		<b>Total L.S. +</b>		<b>Material +</b>	<b>Total BDI</b>	<b>=</b>	<b>Total da Composição</b>
	2,67		1,97 69,50		23,72	97,86		
4.00 <u>VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO</u>						M3	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H		6,4000	2,77	17,73		
	ARMADOR/FERREIRO	H		6,4000	3,86	24,70		
	SERVENTE	H		6,0000	2,45	14,70		
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>57,13</b>		
002	MATERIAL							
	ACO CA-50 DIAM. 5/16" - 8,00mm	KG		92,0000	4,17	383,64		
	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	KG		1,6000	9,14	14,62		
	AREIA MEDIA	M3		0,8872	35,00	31,05		
	CHP BETONEIRA ELETRICA 580L	H		0,7140	10,03	7,16		
	CIMENTO PORTLAND	KG		294,0000	0,50	147,00		
	PEDRISCO	M3		0,8360	49,86	41,68		
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>625,15</b>		
	<b>Mão de Obra +</b>		<b>Total L.S. +</b>		<b>Material +</b>	<b>Total BDI</b>	<b>=</b>	<b>Total da Composição</b>
	57,13		42,28 625,15		231,86	956,42		

5.00 <u>DIVISORIA EM PVC C/ PERFIL ALUMINIO ANODIZADO, ESP.=35mm</u>			M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA				
	MONTADOR	H	0,7500	3,86	2,90
	SERVENTE	H	0,7500	2,45	1,84
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>4,73</b>
002	MATERIAL				
	DIVISORIA DE PVC, E=35mm	M2	1,0000	88,88	88,88
	PERFIL DE ALUMINIO	KG	1,1100	45,50	50,51
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>139,39</b>
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=
	4,73	3,50 139,39	47,24	R\$ 194,86	Total da Composição
6.00 <u>DIVISORIA EM GRANITO ARABESCO E=3CM</u>			M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA				
	PEDREIRO	H	2,4000	3,86	9,26
	SERVENTE	H	4,8000	2,45	11,76
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>21,02</b>
002	MATERIAL				
	AREIA MEDIA	M3	0,0040	35,00	0,14
	CIMENTO BRANCO	KG	0,7000	1,00	0,70
	CIMENTO PORTLAND	KG	1,6000	0,50	0,80
	DIVISORIA EM GRANITO ARABESCO E=3CM	M2	1,0000	310,50	310,50
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>312,14</b>
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=
	21,02	15,56 312,14	111,59	R\$ 460,31	Total da Composição
7.00 <u>CHAPIM DE GRANITO VERDE UBATUBA</u>			M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA				
	SERVENTE	H	1,2500	2,45	3,06
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>3,06</b>
002	MATERIAL				
	AREIA FINA	M3	0,0380	21,00	0,80
	CIMENTO PORTLAND	KG	11,4000	0,50	5,70
	GRANITO VERDE UBATUBA	M2	1,1000	210,00	231,00
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>237,50</b>
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=
	3,06	2,27 237,50	77,71	R\$ 320,53	Total da Composição
8.00 <u>GRADIL NYLOFLOR BELGO C PAINES, POSTES SIST NYLOFLOR CHUMBADO CONE PROJETO</u>			M	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA				
	PEDREIRO	H	0,3000	3,86	1,16
	SERVENTE	H	6,5000	2,45	15,93
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>17,08</b>
002	MATERIAL				
	AREIA MEDIA	M3	0,0077	35,00	0,27
	CHP BETONEIRA ELETRICA 580L	H	0,0064	10,03	0,06
	CIMENTO PORTLAND	KG	3,0240	0,50	1,51
	PAINEL NYLOFLOR 2,50 X 2,03	M	1,0000	176,00	176,00
	PEDRISCO	M3	0,0075	49,86	0,37
	POSTE NYLOFLOR 4X6CM H=2,60	UD	0,6000	103,00	61,80
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>240,01</b>
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=
	17,08	12,64 240,01	86,32	R\$ 356,05	Total da Composição
9.00 <u>MURETA C/TIJOLO MACICO, REBOCADA, INCL. FUNDACOES</u>			M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA				
	PEDREIRO	H	3,8600	3,86	14,90
	SERVENTE	H	6,3200	2,45	15,48
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>30,38</b>
002	MATERIAL				
	AREIA MEDIA	M3	0,1685	35,00	5,90
	CAL HIDRATADA	KG	17,9080	0,31	5,55
	CIMENTO PORTLAND	KG	31,0480	0,50	15,52
	PEDRA DE MAO (RACHAO)	M3	0,1380	32,90	4,54
	TIJOLO COMUM	UN	174,9000	0,16	27,98
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>59,49</b>
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=
	30,38	22,48 59,49	35,95	R\$ 148,31	Total da Composição

<b>10.00 MURO CONTORNO ALV. E CONC.(PILAR+CINTA)INCLUS. PINTURA</b>			M2	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,1500	2,77	0,42	
	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2200	2,77	0,61	
	ARMADOR/FERREIRO	H	0,1500	3,86	0,58	
	PEDREIRO	H	3,2000	3,86	12,35	
	PINTOR	H	0,7500	3,86	2,90	
	SERVENTE	H	5,2000	2,45	12,74	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>29,59</b>	
002	MATERIAL					
	ACO CA-50 DIAM. 5/16" - 8.00mm	KG	2,1800	4,17	9,09	
	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	KG	0,0400	9,14	0,37	
	AREIA GROSSA	M3	0,0800	35,00	2,80	
	AREIA MEDIA	M3	0,0850	35,00	2,98	
	BRITA 2	M3	0,0300	49,86	1,50	
	CHP BETONEIRA ELETRICA 580L	H	0,0300	10,03	0,30	
	CIMENTO PORTLAND	KG	45,0000	0,50	22,50	
	PEDRA DE MAO (RACHAO)	M3	0,1500	32,90	4,94	
	PEDRISCO	M3	0,0100	49,86	0,50	
	TABUA DE PINHO 1"x12cm	M	0,4500	17,00	7,65	
	TIJOLO CERAMICO FURADO BAIANINHO 9x19x19cm	UN	25,0000	0,23	5,75	
	TIJOLO COMUM	UN	18,0000	0,16	2,88	
	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO	KG	0,8700	2,11	1,84	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>63,10</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	29,59	21,90	63,10	36,67	R\$	151,26
<b>006 Grupo: COBERTURA</b>						
<b>1.00 CHAPIM PRE MOLDADO DE CONCRETO L=20CM</b>			M	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA					
	PEDREIRO	H	0,5000	3,86	1,93	
	SERVENTE	H	0,3000	2,45	0,74	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2,67</b>	
002	MATERIAL					
	CHAPIM PRE MOLDADO DE CONCRETO.	M2	0,2000	61,50	12,30	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>12,30</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	2,67	1,97	12,30	5,42	R\$	22,36
<b>2.00 LONA PLASTICA</b>			M2	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE	H	0,3000	2,77	0,83	
	MONTADOR	H	0,1500	3,86	0,58	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1,41</b>	
002	MATERIAL					
	LONA PLASTICA PRETA	M2	1,0500	0,50	0,53	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>0,53</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	1,41	1,04	0,53	0,95	R\$	3,94
<b>3.00 PILARES EM MADEIRA 25X25CM</b>			M	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA					
	CARPINTEIRO	H	1,6000	3,86	6,18	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>6,18</b>	
002	MATERIAL					
	MADEIRA DE LEI	M3	0,1600	1.850,00	296,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>296,00</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	6,18	4,57	296,00	98,16	R\$	404,91

4.00 <u>ESTRUTURA DE ACO TIPO FINK VAO DE 20m</u>			M2	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE	H	1,2000	2,77	3,32		
	MONTADOR	H	1,2000	3,86	4,63		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>7,96</b>		
002	MATERIAL						
	COMPONENTES ESTRUTURAIIS DE ACO	KG	5,6000	10,50	58,80		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>58,80</b>		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI	=	Total da Composição
	7,96	5,89	58,80	23,25	RS	95,89	
5.00 <u>TELHA TERMICA L40 POLIURETANO 50MM</u>			M2	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA						
	MONTADOR	H	1,5000	3,86	5,79		
	SERVEANTE	H	1,5000	2,45	3,68		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>9,47</b>		
002	MATERIAL						
	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	UN	3,0000	0,80	2,40		
	TELHA TERMICAL40 POLIURETANO 50MM	M2	1,1000	78,62	86,48		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>88,88</b>		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI	=	Total da Composição
	9,47	7,00	88,88	33,71	RS	139,06	
6.00 <u>CUMEEIRA DE ALUMINIO</u>			M	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA						
	MONTADOR	H	0,2000	3,86	0,77		
	SERVEANTE	H	0,2000	2,45	0,49		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1,26</b>		
002	MATERIAL						
	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	UN	3,0000	0,80	2,40		
	TELHA DE ALUMINIO	M2	1,4200	29,91	42,47		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>44,87</b>		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI	=	Total da Composição
	1,26	0,93	44,87	15,06	RS	62,13	
7.00 <u>RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm</u>			M	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	2,77	1,39		
	ENCANADOR	H	0,5000	3,86	1,93		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>3,32</b>		
002	MATERIAL						
	CHAPA DE ACO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	M	1,0300	3,35	3,45		
	PREGO 15X15	KG	0,0700	6,68	0,47		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>3,92</b>		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI	=	Total da Composição
	3,32	2,45	3,92	3,10	RS	12,79	
8.00 <u>CHAPIM PREMOLDADO DE CONCRETO L=2,1CM</u>			M	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA						
	PEDREIRO	H	0,5500	3,86	2,12		
	SERVEANTE	H	0,3300	2,45	0,81		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2,93</b>		
002	MATERIAL						
	CHAPIM PRE MOLDADO DE CONCRETO.	M2	0,2200	61,50	13,53		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>13,53</b>		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI	=	Total da Composição
	2,93	2,17	13,53	5,96	RS	24,59	



9.00 <u>CHAPIM PRE MOLDADO DE CONCRETO L=75CM</u>				M		74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA							
	PEDREIRO	H		1,9000	3,86	7,33		
	SERVENTE	H		1,1000	2,45	2,70		
		TOTAL		R\$		10,03		
002	MATERIAL							
	CHAPIM PRE MOLDADO DE CONCRETO.	M2		0,7600	61,50	46,74		
		TOTAL		R\$		46,74		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +		Total BDI	=	Total da Composição
	10,03	7,42	46,74	20,54	R\$	84,73		
10.00 <u>BEIRA E BICA</u>				M		74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA							
	PEDREIRO	H		0,3000	3,86	1,16		
	SERVENTE	H		0,3200	2,45	0,78		
		TOTAL		R\$		1,94		
002	MATERIAL							
	AREIA GROSSA	M3		0,0025	35,00	0,09		
	CAL HIDRATADA	KG		0,3240	0,31	0,10		
	CIMENTO PORTLAND	KG		0,3240	0,50	0,16		
		TOTAL		R\$		0,35		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +		Total BDI	=	Total da Compos
	1,94	1,44	0,35	1,19	R\$	4,92		
11.00 <u>BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm</u>				M		74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA							
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H		0,5000	2,77	1,39		
	CARPINTEIRO	H		0,5000	3,86	1,93		
		TOTAL		R\$		3,32		
002	MATERIAL							
	PREGO	KG		0,1000	6,68	0,67		
	REGUA DE MADEIRA (1X10)CM	M		1,0000	7,00	7,00		
		TOTAL		R\$		7,67		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +		Total BDI	=	Total da Composição
	3,32	2,45	7,67	4,30	R\$	17,74		
12.00 <u>ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERAMICA OU CONCRETO VAO 7 A 10m</u>				M2		74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA							
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H		1,5000	2,77	4,16		
	CARPINTEIRO	H		1,5000	3,86	5,79		
		TOTAL		R\$		9,95		
002	MATERIAL							
	FERRAGEM PARA TELHADOS	KG		0,2300	4,84	1,11		
	MADEIRA (PEROBA)	M3		0,0260	1.400,72	36,42		
	PREGO	KG		0,1200	6,68	0,80		
		TOTAL		R\$		38,33		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +		Total BDI	=	Total da Composição
	9,95	7,36	38,33	17,80	R\$	73,44		
13.00 <u>TELHAMENTO EM TELHA ROMANA</u>				M2		74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA							
	PEDREIRO	H		0,7500	3,86	2,90		
	SERVENTE	H		1,5000	2,45	3,68		
		TOTAL		R\$		6,57		
002	MATERIAL							
	TELHA ROMANA	UD		24,0000	1,40	33,60		
		TOTAL		R\$		33,60		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +		Total BDI	=	Total da Composição
	6,57	4,86	33,60	14,41	R\$	59,44		



007 Grupo: REVESTIMENTOS

1.00 <u>TIRO WALSYWA COMPLETO</u>				UN		74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA MONTADOR	H		0,3000	3,86	1,16		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>		<b>1,16</b>		
002	MATERIAL TIROS E PINOS DE ACO PARA FIXACAO	UN		1,0000	3,97	3,97		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>		<b>3,97</b>		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +		Total BDI	=	Total da Composição
	1,16	0,86	3,97	1,92	R\$	7,90		
2.00 <u>CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:3 ESP.=5mm</u>				M2		74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA PEDREIRO	H		0,1000	3,86	0,39		
	SERVEnte	H		0,1500	2,45	0,37		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>		<b>0,75</b>		
002	MATERIAL AREIA MEDIA	M3		0,0061	35,00	0,21		
	CIMENTO PORTLAND	KG		2,4300	0,50	1,22		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>		<b>1,43</b>		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +		Total BDI	=	Total da Composição
	0,75	0,56	1,43	0,88	R\$	3,62		
3.00 <u>EMBOCO C/ARG. DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3</u>				M2		74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA PEDREIRO	H		0,6000	3,86	2,32		
	SERVEnte	H		0,8000	2,45	1,96		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>		<b>4,28</b>		
002	MATERIAL AREIA MEDIA	M3		0,0243	35,00	0,85		
	CIMENTO PORTLAND	KG		9,7200	0,50	4,86		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>		<b>5,71</b>		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +		Total BDI	=	Total da Composição
	4,28	3,16	5,71	4,21	R\$	17,36		
4.00 <u>REBOCO CIMENTO E AREIA MEDIA TRACO 1:3 20 MM</u>				M2		74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA PEDREIRO	H		0,5000	3,86	1,93		
	SERVEnte	H		0,8900	2,45	2,18		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>		<b>4,11</b>		
002	MATERIAL AREIA MEDIA	M3		0,0304	35,00	1,06		
	CIMENTO PORTLAND	KG		12,1500	0,50	6,08		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>		<b>7,14</b>		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +		Total BDI	=	Total da Composição
	4,11	3,04	7,14	4,57	R\$	18,87		
5.00 <u>CANTONEIRA DE ALUMINIO P/AZULEJOS</u>				M		74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA AZULEJISTA	H		0,6000	3,86	2,32		
	SERVEnte	H		0,4000	2,45	0,98		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>		<b>3,30</b>		
002	MATERIAL CANTONEIRA DE ALUMINIO	M		1,0000	1,44	1,44		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>		<b>1,44</b>		
	Mão de Obra +	Total L.S. +		Material +		Total BDI	=	Total da Composição
	3,30	2,44	1,44	2,30	R\$	9,47		



<b>6.00 PERFIL DE ALUMINIO TIPO (L - T - U)</b>						M	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	PEDREIRO	H		0,6000	3,86	2,32		
	SERVENTE	H		0,4000	2,45	0,98		
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>3,30</b>		
002	MATERIAL							
	CIMENTO PORTLAND	KG		0,7500	0,50	0,38		
	PERFIL DE ALUMINIO TIPO (L - T - U)	M		1,0000	5,78	5,78		
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>6,16</b>		
	<b>Mão de Obra +</b>			<b>Total L.S. +</b>	<b>Material +</b>	<b>Total BDI</b>	=	<b>Total da Composição</b>
	3,30		2,44	6,16	3,81	R\$ 15,70		
<b>7.00 CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:3 ESP.=5mm - SUP HORIZONTAIS</b>						M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	PEDREIRO	H		0,1000	3,86	0,39		
	SERVENTE	H		0,1500	2,45	0,37		
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>0,75</b>		
002	MATERIAL							
	AREIA MEDIA	M3		0,0061	35,00	0,21		
	CIMENTO PORTLAND	KG		2,4300	0,50	1,22		
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>1,43</b>		
	<b>Mão de Obra +</b>			<b>Total L.S. +</b>	<b>Material +</b>	<b>Total BDI</b>	=	<b>Total da Composição</b>
	0,75		0,56	1,43	0,88	R\$ 3,62		
<b>8.00 REBOCO CIMENTO E AREIA MEDIA TRACO 1:3 20 MM - SUP HORIZONTAIS</b>						M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	PEDREIRO	H		0,7000	3,86	2,70		
	SERVENTE	H		0,7000	2,45	1,72		
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>4,42</b>		
002	MATERIAL							
	AREIA MEDIA	M3		0,0200	35,00	0,70		
	CIMENTO PORTLAND	KG		7,5000	0,50	3,75		
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>4,45</b>		
	<b>Mão de Obra +</b>			<b>Total L.S. +</b>	<b>Material +</b>	<b>Total BDI</b>	=	<b>Total da Composição</b>
	4,42		3,27	4,45	3,88	R\$ 16,02		
<b>9.00 FORRO EM LA DE VIDRO ISOVER LINHA BOREAL 1250x625mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM</b>						M2	74,00	32,00
002	MATERIAL							
	FORRO EM LA DE VIDRO ISOVER LINHA BOREAL 1250x625M2			1,0000	85,40	85,40		
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>85,40</b>		
	<b>Mão de Obra +</b>			<b>Total L.S. +</b>	<b>Material +</b>	<b>Total BDI</b>	=	<b>Total da Composição</b>
	0,00		0,00	85,40	27,33	R\$ 112,73		
<b>10.00 REJUNTAMENTO P/CERAMICA C/ARG. INDUSTRIALIZADA ESP.=3mm</b>						M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	LADRILHISTA	H		0,2500	3,86	0,97		
	SERVENTE	H		0,2500	2,45	0,61		
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>1,58</b>		
002	MATERIAL							
	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG		0,6500	0,85	0,55		
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>0,55</b>		
	<b>Mão de Obra +</b>			<b>Total L.S. +</b>	<b>Material +</b>	<b>Total BDI</b>	=	<b>Total da Composição</b>
	1,58		1,17	0,55	1,05	R\$ 4,35		
<b>11.00 CERAMICA (10X10)CM ELIZABETH OU SIMILAR ASSENT C/MASSA COLA</b>						M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA							
	LADRILHISTA	H		0,2400	3,86	0,93		
	SERVENTE	H		0,3600	2,45	0,88		
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>1,81</b>		
002	MATERIAL							
	CERAMICA (10X10)CM ELIZABETH	M2		1,1000	22,00	24,20		
	MASSA COLA	KG		4,0000	0,38	1,52		
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>25,72</b>		
	<b>Mão de Obra +</b>			<b>Total L.S. +</b>	<b>Material +</b>	<b>Total BDI</b>	=	<b>Total da Composição</b>
	1,81		1,34	25,72	9,24	R\$ 38,10		

12.00 <u>PASTILHAS NGK LINHA VILA MARROM CACAUS X 5 CM</u>			M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA PASTILHEIRO SERVENTE	H H TOTAL	0,3000 0,7200 R\$	3,86 2,45 2,92	1,16 1,76 2,92
002	MATERIAL ACIDO MURIATICO CIMENTO BRANCO CIMENTO COLANTE PASTILHA DE PORCELANA ESMALTADA SODA CAUSTICA TOTAL	LT KG KG M2 KG TOTAL	0,1000 2,5000 4,5000 1,0200 0,1000 R\$	1,54 1,00 0,42 73,59 1,46 79,75	0,15 2,50 1,89 75,06 0,15 79,75
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	= Total da Composição
	2,92	2,16 79,75	27,15	R\$ 111,98	
13.00 <u>CERAMICA GAIL LINHA STONE REF 6840-6200 OU SIMILAR</u>			M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA LADRILHISTA SERVENTE	H H TOTAL	0,3600 0,2400 R\$	3,86 2,45 1,98	1,39 0,59 1,98
002	MATERIAL CERAMICA GAIL LINHA STONE REF 6840-6200 OU SIMILAR CIMENTO COLANTE TOTAL	M2 KG TOTAL	1,1000 5,5000 R\$	82,78 0,42 93,37	91,06 2,31 93,37
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	= Total da Composição
	1,98	1,46 93,37	30,98	R\$ 127,79	
14.00 <u>CHAPIM DE GRANITO VERDE UBATUBA</u>			M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA SERVENTE	H TOTAL	1,2500 R\$	2,45 3,06	3,06
002	MATERIAL AREIA FINA CIMENTO PORTLAND GRANITO VERDE UBATUBA TOTAL	M3 KG M2 TOTAL	0,0380 11,4000 1,1000 R\$	21,00 0,50 210,00 237,50	0,80 5,70 231,00 237,50
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	= Total da Composição
	3,06	2,27 237,50	77,71	R\$ 320,53	
15.00 <u>REJUNTAMENTO P/ CERAMICA C/ L-FLEX E EPOXI</u>			M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA LADRILHISTA SERVENTE	H H TOTAL	0,2500 0,2500 R\$	3,86 2,45 1,58	0,97 0,61 1,58
002	MATERIAL ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO A B A M2 TOTAL	M2 TOTAL	0,6500 R\$	1,95 1,27	1,27 1,27
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	= Total da Composição
	1,58	1,17 1,27	1,28	R\$ 5,30	
16.00 <u>CERAMICA ELIZABETH ALASKA WHITE BRILHANTE 34X46 OU SIMILAR</u>			M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA LADRILHISTA SERVENTE	H H TOTAL	0,3600 0,2400 R\$	3,86 2,45 1,98	1,39 0,59 1,98
002	MATERIAL CERAMICA ELIZABETH ALASKA WHITE BRILHANTE 34X46 CIMENTO COLANTE TOTAL	M2 KG TOTAL	1,1000 4,5000 R\$	12,80 0,42 15,97	14,08 1,89 15,97
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	= Total da Composição
	1,98	1,46 15,97	6,21	R\$ 25,62	

	17.00	<u>FORRO PVC EM PLACAS 1250x625mm</u>		M2		74,00	32,00	
002		MATERIAL FORRO PVC EM PLACAS 1250x625mm		M2	1,0000	72,30	72,30	
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>72,30</b>	<b>72,30</b>	
		Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI	=	Total da Composição
		0,00	0,00 72,30	23,14	RS	95,44		
	18.00	<u>FRISO EM GRANITO ARABESCO 2X3CM</u>		M		74,00	32,00	
001		MAO DE OBRA SERVENTE		H	0,2500	2,45	0,61	
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>0,61</b>	<b>0,61</b>	
002		MATERIAL AREIA FINA CAL HIDRATADA CIMENTO PORTLAND GRANITO ARABESCO		M3 KG KG M2	0,0046 0,6800 1,3700 0,0400	21,00 0,31 0,50 230,00	0,10 0,21 0,69 9,20	
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10,20</b>	<b>10,20</b>	
		Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI	=	Total da Composição
		0,61	0,45 10,20	3,61	RS	14,87		
008	Grupo: AR CONDICIONADO							
	1.00	<u>CHAPA GALVANIZADA 2,00 X 1,00 - # 24</u>		KG		74,00	32,00	
001		MAO DE OBRA AJUDANTE DE SERRALHEIRO SERRALHEIRO		H H	0,1000 0,1000	2,77 3,86	0,28 0,39	
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>0,66</b>	<b>0,66</b>	
002		MATERIAL CHAPA GALVANIZADA 2,00 X 1,00		KG	1,0000	6,96	6,96	
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6,96</b>	<b>6,96</b>	
		Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI	=	Total da Composição
		0,66	0,49 6,96	2,60	RS	10,71		
	2.00	<u>ISOLAMENTO TERMICO COM LA DE VIDRO</u>		M2		74,00	32,00	
001		MAO DE OBRA AJUDANTE APLICADOR		H H	0,1000 0,1000	2,77 2,77	0,28 0,28	
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>0,55</b>	<b>0,55</b>	
002		MATERIAL LÃ DE VIDRO		M2	1,1000	16,50	18,15	
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>18,15</b>	<b>18,15</b>	
		Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI	=	Total da Composição
		0,55	0,41 18,15	6,12	RS	25,23		
	3.00	<u>TIRO WALSZYWA COMPLETO</u>		UN		74,00	32,00	
001		MAO DE OBRA MONTADOR		H	0,3000	3,86	1,16	
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1,16</b>	<b>1,16</b>	
002		MATERIAL TIROS E PINOS DE ACO PARA FIXACAO		UN	1,0000	3,97	3,97	
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3,97</b>	<b>3,97</b>	
		Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI	=	Total da Composição
		1,16	0,86 3,97	1,92	RS	7,90		
	4.00	<u>DIFUSOR 800X200</u>		UD		74,00	32,00	
002		MATERIAL DIFUSOR 800X200		UD	1,0000	600,00	600,00	
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>600,00</b>	<b>600,00</b>	
		Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI	=	Total da Composição
		0,00	0,00 600,00	192,00	RS	792,00		